

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.573

Terça-feira, 28 de Dezembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4841 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0015.0053.3011.0002/2021 - COMS /CBMAP, e

Considerando os termos dos incisos I e II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e incisos I e II, do art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, as disposições da Lei nº 111, de 09 de abril de 2018, bem como da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar e organizar o concurso público para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e o premente interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e conduzir as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para o Quadro de Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Suelem Amoras Távora Furtado - Presidente
Regina Maria de Oliveira Duarte - Suplente do Presidente
Dinaldo Pereira da Trindade - Membro
Ilana Cristina Vilhena Silva - Membro

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP

Tenente Cel. BM Hilton Moreira Junior - Membro
Tenente Cel BM Heyder Brito Farias - Suplente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Wellington Bringel de Almeida - Titular
Alexandre Martins Sampaio - Suplente

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I - elaborar o Projeto Executivo do concurso Público;
- II - auxiliar a instituição contratada para realização do concurso público e elaboração do Edital de Abertura;
- III - analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de conhecimentos, acuidade física e psicológica, habilidades, habilitações e correlatos.
- IV - coordenar, orientar e acompanhar as atividades pertinentes à execução do Concurso Público;
- V - promover a ampla divulgação de eventos do certame em todas as suas fases;
- VI - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;
- VII - desenvolver outras ações pertinentes ao Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7574

DECRETO Nº 4842 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0053.0195.0003/2021-CMDO/PMAP, e

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Considerando, os termos dos incisos I e II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e incisos I e II, do art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, as disposições da Lei Complementar nº 105, de 22 de setembro de 2017, bem como da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar e organizar o concurso público para a Polícia Militar do Estado do Amapá e o premente interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e conduzir as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Suelem Amoras Távora Furtado - Presidente
Regina Maria de Oliveira Duarte - Suplente do Presidente
Dinaldo Pereira da Trindade - Membro
Ilana Cristina Vilhena Silva - Membro

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP

TEN CEL QOPMC Patrick Costa Rocha - Titular
TEN CEL QOPMC Márcio Allan Rodrigues Assunção - Suplente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Wellington Bringel de Almeida - Titular
Alexandre Martins Sampaio - Suplente

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I - elaborar o Projeto Executivo do concurso Público;
- II - auxiliar a instituição contratada para realização do concurso público e elaboração do Edital de Abertura;
- III - analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de conhecimentos, acuidade física e psicológica, habilidades, habilitações e correlatos.
- IV - coordenar, orientar e acompanhar as atividades pertinentes à execução do Concurso Público;
- V - promover a ampla divulgação de eventos do certame em todas as suas fases;
- VI - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;
- VII - desenvolver outras ações pertinentes ao Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7575

DECRETO Nº 4843 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 2º, inciso I, alínea "e", 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0076.0365.0889/2021-GSI-PMAP, e

Considerando que a Medalha do Mérito Institucional "Governador Aníbal Barcellos", instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tem a finalidade de galardoar personalidades militares e civis que no exercício de suas funções e/ou atividades, tenham prestado relevantes serviços à instituição e à sociedade; tendo em vista o teor do Processo nº 28760.0218/2021 e a Manifestação Técnica nº 013/GSI/2021,

RESOLVE:

Conceder a **Medalha do Mérito Institucional "Governador Aníbal Barcellos"** as personalidades militares e civis, abaixo relacionadas:

Rommel Araújo de Oliveira – Desembargador Presidente do TJAP

Ivana Lucia Franco Cei - Procuradora Geral de Justiça do MP/AP

José Carlos Carvalho Barbosa - Presidente da ALAP

Michel Houat Harb - Presidente do TCE/AP

Erik de Souza Farias – 1º TEN QOPMC

Jane Benício Gaia – 2º TEN QOPMA

Andressa Cristina Pennafort dos S. Costa – 1º SGT QPPMC

Antonio Márcio Moreira Cardoso – 1º SGT QPPMC

Leonan Rocha de Lima – 3º SGT QPPMC

Hewerton Patrick da Silva Bezerra de Menezes – 3º SGT QPPMC

Kátia Ribeiro de Souza – 3º SGT QPPMC

Manoel Jesus da Silva – 3º SGT QPPME

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7576

DECRETO Nº 4844 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOPMA **EDILSON DE ASSUNÇÃO ANTUNES COELHO**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso II e 39, inciso I, c/c o art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0006/2021 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o CAP QOPMA **Edilson de Assunção Antunes Coelho**, pertencente ao Quadro de Oficiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7577

DECRETO Nº 4845 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOPMA **JOSIVAN MAURÍCIO DE SOUZA**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso II e 39, inciso I, c/c o art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0006/2021 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério

de Antiquidade, o CAP QOPMA **Josivan Maurício de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7578

DECRETO Nº 4846 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOPMA **LUIZ VERÍSSIMO DE LIMA TAVARES**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso II e 39, inciso I, c/c o art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0006/2021 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o CAP QOPMA **Luiz Veríssimo de Lima Tavares**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7579

DECRETO Nº 4847 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOPMA **MARCELO DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso II e 39, inciso I, c/c o art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0006/2021 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o CAP QOPMA **Marcelo do Socorro Farias de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7580

DECRETO Nº 4848 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA **JOSÉ PEDRO MACIEL DA SILVA** ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0007/2021 – DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA **José Pedro Maciel da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do

Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7581

DECRETO Nº 4849 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 1º TEN QOPMA **ANA CLÁUDIA COSTA DE ABREU** ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0007/2021 – DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, a 1º TEN QOPMA **Ana Cláudia Costa de Abreu**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7582

DECRETO Nº 4850 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA **ADELSON DE SOUZA DA SILVA** ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de

1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0007/2021 – DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA **Adelson de Souza da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7583

DECRETO Nº 4851 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA **ISAIAS PICANÇO DOS SANTOS** ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0007/2021 – DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA **Isaias Picanço dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7584

DECRETO Nº 4852 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA **RAINILSON DE OLIVEIRA CARDOSO** ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0007/2021 – DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA **Rainilson de Oliveira Cardoso**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7585

DECRETO Nº 4853 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA **PAULO SÉRGIO MACIEL** ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0007/2021 – DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA **Paulo Sérgio Maciel**,

pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7586

DECRETO Nº 4854 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 1º TEN QOPMA **CLEYDILENE CONCEIÇÃO CARDOSO FREITAS** ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0007/2021 – DP/DPOP/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, a 1º TEN QOPMA **Cleydilene Conceição Cardoso Freitas**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7587

DECRETO Nº 4855 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA **ANDREI OLIVEIRA VIEIRA** ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro

de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0007/2021 – DP/DPOP/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA **Andrei Oliveira Vieira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7588

DECRETO Nº 4856 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA **ÁLVARO DOS SANTOS BARATA NETO** ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0007/2021 – DP/DPOP/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA **Álvoro dos Santos Barata Neto**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7589

DECRETO Nº 4857 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA **BENEDITO MORAES DE SOUZA** ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0007/2021 – DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA **Benedito Moraes de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7590

DECRETO Nº 4858 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA **ROBELINO DA SILVA LOPES** ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0007/2021 – DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMA **Robelino da Silva**

Lopes, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7592

DECRETO Nº 4859 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **SÉRGIO CORDEIRO DAMASCENO** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Sérgio Cordeiro Damasceno**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7591

DECRETO Nº 4860 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº

6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Antônio Carlos Ferreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7593

DECRETO Nº 4861 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **ROBSON JOSÉ PELAES DA SILVA ROCHA** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Robson José Pelaes da Silva Rocha**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7594

DECRETO Nº 4862 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **PAULO SANTOS DE AZEVEDO** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Paulo Santos de Azevedo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7595

DECRETO Nº 4863 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Kleicy Luiz de**

Melo Pantoja, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7596

DECRETO Nº 4864 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **EVERALDO JARES PAIXÃO DE SOUZA** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Everaldo Jares Paixão de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7598

DECRETO Nº 4865 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **ADERVAN DIAS LACERDA JÚNIOR** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº

6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Adervan Dias Lacerda Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7599

DECRETO Nº 4866 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **JHONY FIGUEIREDO DE SOUZA** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Jhony Figueiredo de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7600

DECRETO Nº 4867 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **EDNEY ALESSANDRO FARIAS CARDOSO** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Edney Alessandro Farias Cardoso**, pertencente ao Quadro de Oficiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7601

DECRETO Nº 4868 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **ADILSON ALENCAR CASTRO** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Adilson Alencar**

Castro, pertencente ao Quadro de Oficiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7602

DECRETO Nº 4869 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **JACKSON CORRÊA DOS SANTOS** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Jackson Corrêa dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7603

DECRETO Nº 4870 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **ADAILTON DOS SANTOS QUARESMA** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº

6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Adailton dos Santos Quaresma**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7608

DECRETO Nº 4871 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **EBERVAL DOS SANTOS FERREIRA** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Eberval dos Santos Ferreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7609

DECRETO Nº 4872 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA **LUIZ CARLOS DO CARMO CABRAL** ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0008/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de antiguidade, o 2º TEN QOPMA **Luiz Carlos do Carmo Cabral**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7604

DECRETO Nº 4873 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do SUBTEN QPPME **ANTÔNIO VIEIRA DE SOUSA** ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0009/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de antiguidade, o SUBTEN QPPME **Antônio**

Vieira de Sousa, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEOPM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7606

DECRETO Nº 4874 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade da SUBTEN QPPME **RAIMUNDA DE OLIVEIRA CARVALHO** ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0009/2021-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de antiguidade, a SUBTEN QPPME **Raimunda de Oliveira Carvalho**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEOPM), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7605

DECRETO Nº 4875 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 121, inciso II; c/c os arts. 123 e 124, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e art. 16, § 2º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, e tendo em vista o teor do

Processo nº 0003.0788.0902.0001/2021-DP/DML/SM/PMAP, de 17 de dezembro de 2021, e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0001178.96.2018.8.03.0000 – Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em consonância com o teor do acórdão registrado em 21/11/2018, e, devidamente publicado no DJE nº 219/2018, em 07/12/2018, o qual transitou em julgado em 20/11/2020, na qual foi declarada a indignidade ao Oficialato e, por conseguinte, decretada a perda do Posto e da Patente do militar,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir “ex-officio” o 1º TEN QOPMA Osimael Paula Pereira do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos dos arts. 121, inciso II; 123 e 124, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A Diretoria de Pessoal efetivará o presente desligamento da Polícia Militar do Estado do Amapá, observando o disposto no art. 97, § 1º, inciso II, alínea “i”, e de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso III e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1228-0007-7607

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 213/2021-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00071/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 158/2021-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 158/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 213/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ: 11.887.021/0002-78.

LOTE 01					
Item	Descrição	Ref.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	RED HAT ANSIBLE AUTOMATION COM SUPORTE PREMIUM E CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE 100 NÓS	UND	02	277.637,00	555.274,00
2	RED HAT OPENSIFT CONTAINER PLATFORM WITH RUNTIMES AND RED HAT OPENSIFT CONTAINER STORAGE COM SUPORTE PREMIUM – 2 CORES OU 4 VCPUS	UND	16	129.290,00	2.068.640,00
3	RED HAT ENTERPRISE LINUX FOR VIRTUAL DATA CENTERS COM SUPORTE PREMIUM – 2 SOCKETS	UND	08	56.810,00	454.480,00
4	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÕES	MÊS	36	84.000,00	3.024.000,00
5	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	HORAS	10.000	450,00	4.500.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 10.602.394,00 (dez milhões seiscentos e dois mil trezentos e noventa e quatro reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2021.
 NARSON DE SÁ GALENO
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1228-0007-7452

PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2021 - CLC/PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015 e, nos termos do Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Artigo 11 do Decreto Governamental n.º 2648 de 18 de junho de 2007 e Artigo 16 do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e o PROCURADOR-CHEFE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 10, inc. II e VI, e 11, inc. II e VI, do Decreto estadual nº 3184, de 02 de setembro de 2016;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio aos processos licitatórios na modalidade de Pregão da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, os seguintes servidores:

I – PREGOEIROS:

1. Adriano Nascimento Barreto.
2. Albino Lutiani da Costa Brito.
3. Alysson Roberto Cassiano de Souza.
4. Alyscia Nayane Tavares Sanches.
5. Anderson João dos Santos Lima.
6. Caroline Ferreira do Amaral.
7. Clauberto Gonçalves Cunha.
8. Daniela Castro Valente.
9. Flávia Christina Soares Luz da Costa.
10. Greici Torres Sampaio.
11. Henrique Pontes Andrade.
12. Marcelo Dias.

13. Nara Rita Carmo de Sousa.
14. Silvia Gomes Lazamé Oliveira.
15. Wanne Araújo Coimbra.
16. Yan Marcos de Souza Bezerra.

II – EQUIPE DE APOIO

1. Adriano Nascimento Barreto.
2. Albino Lutiani da Costa Brito.
3. Alysson Roberto Cassiano de Souza.
4. Alyscia Nayane Tavares Sanches.
5. Anderson João dos Santos Lima.
6. Caroline Ferreira do Amaral.
7. Clauberto Gonçalves Cunha.
8. Eva Lucimar Jardim Soares.
9. Daniela Castro Valente.
10. Diogo Emanuel Mendes Viana.
11. Flávia Christina Soares Luz da Costa.
12. Franciely Marques Rodrigues.
13. Greici Torres Sampaio.
14. Helder de Oliveira Werle.
15. Henrique Pontes Andrade.
16. Hugo Alexandre de Paiva Alves.
17. Juliana Brito de Oliveira.
18. Marcelo Dias.
19. Nara Rita Carmo de Sousa.
20. Nelson Américo de Moraes.
21. Silvia Gomes Lazamé Oliveira.
22. Wanne Araújo Coimbra.
23. Yan Marcos de Souza Bezerra.

Art. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de pregoeiro poderão atuar como suplentes no impedimento de qualquer deles, bem como poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria Conjunta nº 09/2021 – CLC/PGE, de 30 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 7.500 em 08 de setembro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de dezembro de 2021.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado

Rodrigo Marques Pimentel

Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos

*Republicado por sair com incorreções no DOE nº 7571, de 24 de dezembro de 2021.

HASH: 2021-1228-0007-7453

PORTARIA Nº 662/2021-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, e no exercício do cargo comissionado de Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC, para responder cumulativamente pela Central de Licitações e Contratos, a fim de auxiliar o Procurador-Chefe da CLC/PGE até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º - A Procuradora mencionada no artigo 1º sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) na distribuição ordinária de processos na setorial PLCC, enquanto perdurar a cumulação de funções de que trata esta portaria.

Parágrafo único. Por deliberação expressa do Procurador-Geral do Estado subscrito, poderá ser ditada a supressão da cumulação de funções descrita no artigo 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de dezembro de 2021.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado

OAB/AP nº 417

HASH: 2021-1228-0007-7571

Polícia Militar

PORTARIA Nº 421/2021 SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

CONSIDERANDO ter sido concedido adiantamento em nome de **FABIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA** – CAP PM, através da Portaria nº 278/2021-SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP, de 16 de setembro de 2021, publicada na letra a, item 03, da 3ª parte do BG 176/2021, de 21 de setembro de 2021 e conforme pedido fundamentado de solicitação de prorrogação de prazo para aplicação do recurso, efetuado através do Ofício nº 005/2021 – DE/DOP-PMAP, de 16 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação do recurso de Adiantamento, concedido através da Portaria nº 278/2021-SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP, de 16 de setembro de 2021, em favor de **FABIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA** – CAP PM.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, considerando os prazos de aplicação e prestação de contas estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de novembro de 2021.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2021-1228-0007-7536

Polícia Civil

PORTARIA Nº 399, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883 de 23.03.2005; o

Decreto Estadual n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666 e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores abaixo relacionados, no período de 02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	SIAPE	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1	2415704	ADEMIR BARBOSA SANCHES	Agente de Polícia Civil
2	1011070	ADOLFO ADELMO RAMALHO DE OLIVEIRA	Guarda de Presídio
3	3048446	AFONSO CORDEIRO DE CANTUÁRIA	Agente de Polícia Civil
4	1053632	ALCIDINEI CORREA DE SENA	Agente de Polícia Civil
5	1016807	ALCINEI DE JESUS GUIMARÃES	Guarda de Presídio
6	1016901	ALDELICE SIQUEIRA COELHO	Agente de Polícia Civil
7	1012312	ALDEMIR CORDEIRO BARBOSA	Agente de Polícia Civil
8	1014783	ALEX RAIMUNDO DE SOUZA MACIEL	Escrivão de Polícia Civil
9	1014916	ALUÍZIO BOTELHO DA CUNHA JUNIOR	Agente de Polícia Civil
10	1016815	ALVINO MARTINS DE FRANÇA	Agente de Polícia Civil
11	1014865	AMAURI MIRANDA NEGRÃO	Guarda de Presídio
12	3010344	ANA CELIA CAVALCANTE DE SOUZA	Agente de Polícia Civil
13	1014773	ANA LÚCIA RABELO DA SILVEIRA	Escrivão de Polícia Civil
14	3010345	ANGELO DA SILVA FAVACHO	Agente de Polícia Civil
15	1013326	ANTENOR ESPÍNDOLA DE SOUZA	Agente de Portaria
16	2417904	ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA MEIGUINS	Agente de Polícia Civil
17	1014144	ANTONIO CARLOS LOPES PINHEIRO	Vigia
18	3005261	ANTONIO CARLOS PIMENTEL PAVÃO	Agente de Polícia Civil
19	1016802	ANTONIO MARCELO MARQUES BARBOSA	Datilógrafo
20	1018996	AROLDO DA SILVA MENDES	Agente Administrativo
21	1016634	AUGUSTO CESAR SANTOS DA COSTA	Agente Administrativo
22	1016618	BENEDITA IDALINA SACRAMENTO	Escrivã de Polícia Civil
23	1017115	CALVET GONÇALVES DE LEÃO	Agente de Portaria
24	1012310	CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOLEDADE	Escrivão de Polícia Civil
25	1014869	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SOUZA	Agente de Polícia Civil
26	1013008	CARLOS GUEDES DE SOUZA	Agente de Portaria
27	1014789	CARMEM LAURA ROCHA DE MAGALHÃES FARIAS	Escrivã de Polícia Civil
28	259500	CILENA DO SOCORRO NASCIMENTO LACERDA	Agente de Polícia Civil
29	1016816	CILENE ARANHA DA SILVA DA COSTA	Datilógrafa
30	2347428	CLAUBENIL SEBASTIÃO BOTELHO DE PAIVA	Agente de Polícia Civil
31	1012854	CLEOFAS PEIXOTO DA SILVA	Guarda de Presídio
32	3005579	CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA	Agente de Polícia Civil
33	1012825	DANIEL RUI DOS SANTOS SERRÃO	Agente de Polícia Civil
34	1012995	DIEL DE PAULA FERREIRA	Datilógrafo
35	1019288	DOMINGOS COSTA DE SOUZA	Auxiliar O.S. Diversos

36	3049572	EDILARDO HOMOBONO SANTA BRIGIDA	Agente de Polícia Civil
37	1014901	EDIMILSON DE ALMEIDA FERREIRA	Agente Administrativo
38	2348050	EDIVALDO HOMOBONO SANTA BRIGIDA	Agente de Polícia Civil
39	3045387	EDUARDO LUIZ SOARES MACIEL	Agente de Polícia Civil
40	1011887	EDVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO	Delegado de Polícia Civil
41	1055100	ELISMAR DA SILVA RODRIGUES	Datilógrafa
42	1012932	ELMA MARIA SILVA SANTOS MACEDO	Agente de Portaria
43	3048449	ERONIAS TORRINHA DA SILVA	Agente de Polícia Civil
44	1081905	EVERALDA DA SILVA ARDASSE	Guarda de Presídio
45	3048461	FABIO BATISTA CAMBRAIA	Agente de Polícia Civil
46	1014797	FABIO SILVA GÔES	Agente de Polícia Civil
47	3048452	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA CAMPOS	Agente de Polícia Civil
48	1013023	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BAIÁ	Datilógrafo
49	1012305	FRANCISCO DOS SANTOS VALADARES	Agente de Polícia Civil
50	1015442	FRANCISCO ELILSON RIBEIRO GUEDES	Datilógrafo
51	1016817	GEOVANE ALVES FLEXA	Guarda de Presídio
52	1015359	GILMAR NASCIMENTO DE ARAÚJO	Guarda de Presídio
53	3048455	GILSON FERREIRA DE ALMEIDA	Agente de Polícia Civil
54	1012418	GUIDO ELOI CONCEIÇÃO	Agente de Polícia Civil
55	1012589	HARLEY TEIXEIRA MONTEIRO	Guarda de Presídio
56	3010351	HOZENILDA MARIA CORDOVIL FERREIRA	Agente de Polícia Civil
57	1016685	HUMBERTO CAMPOS FARIAS	Escrivão de Polícia Civil
58	1011700	HUMBERTO FERREIRA LIMA	Auxiliar O.S. Diversos
59	1059992	ICÍLIA ELIZABETH DA SILVA UCHOA	Agente de Portaria
60	2014915	IONAIDE DO ROSÁRIO MAGAVE FIGUEIREDO	Agente de Portaria
61	1019011	IVANETE PONTES TAVORA	Datilógrafa
62	1019643	IVETE OLIVEIRA MACIEL	Agente Administrativo
63	2350745	IZABEL CRISTINA FROTA LIMA	Delegada de Polícia Civil
64	1013884	JADIR CAMPOS CORDEIRO	Vigia
65	3038018	JAIME ANTONIO MENDONÇA PONTES	Agente de Polícia Civil
66	3048165	JANE CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS	Agente de Polícia Civil
67	1013617	JOÃO BATISTA MOREIRA FILHO	Motorista
68	1354260	JOÃO DAS NEVES FILHO	Agente de Polícia Civil
69	1014876	JOÃO DO SOCORRO BRITO DA SILVA	Guarda de Presídio
70	3062697	JOÃO LAURINDO AMANAJAS CARDOSO	Agente de Polícia Civil
71	1014816	JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Civil
72	1017408	JORGE CRISTOVAM BARBOSA SILVA	Agente Administrativo
73	1012843	JORGE LUIZ CARDOSO COSTA	Escrivão de Polícia Civil
74	3026327	JOSE AMERICO CORDEIRO DAS NEVES	Agente de Polícia Civil
75	1019058	JOSÉ AMIRALDO VASCONCELOS FAÇANHA	Tec. Contabilidade
76	3048457	JOSE AQUINO FERREIRA BEZERRA	Agente de Polícia Civil
77	1012583	JOSÉ CARLOS FERREIRA AMANAJÁS	Agente de Polícia Civil
78	1012943	JOSÉ CHAGAS GOMES	Agente de Portaria
79	1017951	JOSÉ FERREIRA	Agente Administrativo
80	1013093	JOSÉ MARIA FERREIRA FIGUEIREDO	Agente de Polícia Civil
81	3005275	JOSE RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO	Agente de Polícia Civil
82	1016776	JOSÉ SERGIO TAVARES DE SOUSA	Guarda de Presídio
83	1059630	JOSÉ TRAJANO DA SILVA	Agente Administrativo
84	1011647	JOSINALDO ALMEIDA TAVARES	Agente de Polícia Civil
85	1016781	JOSUÉ COELHO DE MESQUITA	Agente de Portaria
86	1016992	KATIA CILENE DE SOUZA RODRIGUES	Agente Administrativo

87	2013200	KATIA REGINA ROSA COSTA	Agente de Polícia Civil
88	3042424	LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	Agente de Polícia Civil
89	1012936	LINDALVO CAVALCANTE FERREIRA	Agente de Portaria
90	1014917	LUCICLEUMA DO CARMO NOBRE JARDIM	Agente Administrativo
91	1013631	LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS	Agente Administrativo
92	1011716	LUIZ CARLOS RIBEIRO ALVES	Agente de Engenharia
93	1012332	MANOEL RODRIGUES	Agente de Portaria
94	3047715	MARCEL VINHAS CAVALCANTE	Agente de Polícia Civil
95	1015727	MARCIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	Datilógrafa
96	3047717	MARCIA CRISTINA RABELO SILVEIRA	Agente de Polícia Civil
97	1016804	MARCIA REIS NOBRE	Datilógrafa
98	1016772	MARIA CELITA BASTOS NUNES	Agente de Polícia Civil
99	1039618	MARIA CLEIDSO GOMES MAGAVE	Agente Administrativo
100	1014878	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS MENDES	Guarda de Presídio
101	1018066	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ASSUNÇÃO	Datilógrafa
102	1016414	MARIA DAS GRAÇAS PICANÇO LOBO	Agente de Portaria
103	3006033	MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO DAS NEVES	Agente de Polícia Civil
104	1012922	MARIA DILAIR GAMA RUELO	Agente de Polícia Civil
105	1014834	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	Agente Administrativo
106	1012314	MARIA EMÍLIA MAGALHÃES DE A. AMANAJÁS	Agente Administrativo
107	3043833	MARIA EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Polícia Civil
108	3005279	MARIA GRACELI BEZERRA DE SOUZA	Agente de Polícia Civil
109	1014905	MARIA INÊS DA SILVA PEREIRA	Agente de Portaria
110	1011125	MARIA JOSÉ DE LIMA MENEZES	Agente Administrativo
111	1012697	MARIA JOSÉ PINTO DE ARAUJO	Agente de Portaria
112	1012923	MARIA NILZE OLIVEIRA DE ASSIS	Agente de Polícia Civil
113	1016674	MARIA ODETE COSTA BARROS	Agente de Polícia Civil
114	1012942	MARIA SOLANGE VALENTE	Datilógrafa
115	1019006	MARIA VALDECI DE LIMA	Agente Administrativo
116	1014889	MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	Agente Administrativo
117	1014903	MARICLEIDE VIANA MELO	Agente de Portaria
118	1014879	MARLI DO SOCORRO OLIVEIRA MEDEIROS	Guarda de Presídio
119	1012433	MIRIAN DOS SANTOS MAIA	Escrivã de Polícia Civil
120	1012376	MOACY EDVALDO SOUZA DE ALMEIDA	Datilógrafo
121	1010846	NELMA DA ROCHA ARAÚJO	Agente de Polícia Civil
122	1012082	NEUCI MAIA DE SOUZA GOMES	Agente de Portaria
123	1014839	ODILAIDE LEITE DE LEMOS	Agente de Polícia Civil
124	1016797	ONILTON NARCISO	Datilógrafo
125	3017958	ORLANDO JOSE LIMA DA CRUZ JUNIOR	Agente de Polícia Civil
126	1016780	ORLES BRAGA FIGUEIREDO	Guarda de Presídio
127	3043838	PABLO BATISTA CAMBRAIA	Agente de Polícia Civil
128	2385764	PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS	Delegado de Polícia Civil
129	1019229	PAULO DA SILVA TRINDADE	Datilógrafo
130	1016066	PAULO JOAQUIM RIBEIRO DO CARMO	Agente de Portaria
131	2396993	PAULO SANDRO NUNES TRINDADE	Agente de Polícia Civil
132	3043839	PEDRO ALUIZIO DA SILVA FERREIRA	Agente de Polícia Civil
133	1014892	RAIMUNDA CREUZA LOUREIRO FRAZÃO	Guarda de Presídio
134	1010167	RAIMUNDA DA SILVA SOUTO SILVA	Agente de Polícia Civil
135	3010369	RAIMUNDO ASSIS LOPES PINTO	Agente de Polícia Civil
136	1015210	RAIMUNDO DOS SANTOS APOSTOLO	Motorista
137	26079-7	RAIMUNDO NONATO BRITO DA SILVA	Agente de Polícia Civil

138	1016793	RAIMUNDO PANTOJA DA SILVA	Guarda de Presídio
139	2343530	RAIMUNDO TRINDADE NERY	Agente de Polícia Civil
140	3043841	RAIMUNDO VALNEI PUREZA DE MELO	Agente de Polícia Civil
141	1014893	RENEIDE RAIMUNDA LEITE MOREIRA	Agente de Polícia Civil
142	3048460	RENIVALDO CANTUARIA SIQUEIRA	Agente de Polícia Civil
143	3047856	RINALDO LUIS DUARTE RODRIGUES	Agente de Polícia Civil
144	1016627	RIZALDO PANTALEÃO DA SILVA	Guarda de Presídio
145	1016726	ROMULO OLIVEIRA DOS SANTOS	Guarda de Presídio
146	1014844	ROSA CRISTINA GUEDES DA SILVA	Escrivã de Polícia Civil
147	1012823	ROSIANE DA SILVA ALENCAR	Agente de Polícia Civil
148	1016778	RUI SOARES COSTA	Agente de Polícia Civil
149	3026341	SANDRA MARIA TERTULIANO	Agente de Polícia Civil
150	1012703	SEBASTIÃO DA SILVA VILHENA	Agente Administrativo
151	3010295	SILVIO CLEBER CUNHA MAUÉS	Agente de Polícia Civil
152	1012643	SIMAS DO ESPÍRITO SANTO DE FREITAS RIBEIRO	Delegado de Polícia Civil
153	1014855	VALDINEY DOS SANTOS SILVA	Escrivão de Polícia Civil
154	1064397	VANILDO TAVARES BARBOSA	Art. de Eletricidade
155	1016813	VERA LÚCIA CALDAS DE OLIVEIRA	Guarda de Presídio
156	1014692	VERA LUCIA RABELO DA SILVEIRA	Agente de Polícia Civil
157	1012587	VITAL VIEIRA DA SILVA JUNIOR	Delegado de Polícia Civil
158	1011572	VIVALDO GUEDES BRAGA	Escrivão de Polícia Civil
159	1016675	WALTER GONÇALVES DIAS FILHO	Agente de Polícia Civil
160	1014857	ZULEIDE DA SILVEIRA BRITO	Agente Administrativo

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1228-0007-7463

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021 CCONV/CBMAP.

CONTRATOS E CONVÊNIOS – CCONV/CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021 CCONV/CBMAP.

Processo SIGA nº. 00052/PGE/2020 e 00021/CBMAP/2021. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP. **Contratada:** IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos operacionais (motosserras e motopodas) a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativo constante

no Termo de Referência nº 013/2021 – DPLAN/DAG. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF/1988 e demais legislações contidas na cláusula primeira do instrumento contratual. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 27/12/2021 à 26/12/2022. **Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1228-0007-7546

P O R T A R I A Nº 546/2021 – FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais através do Processo de Adesão de Utilização de Ata SIGA nº 00003/FREBOM/2021, Processo SIGA nº 00052/PGE/2020, Pregão Eletrônico n.º 012/2021-CLC/PGE, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos Operacionais para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

Art. 2º- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

1º TEN QOCBM **LEANDRO DIAS DOS SANTOS** Mat. 1195514

1º SGT QPCBM **EDELSON OLIVEIRA PACHECO** Mat. 944580

CB QPCBM **MÁRCIO RODRIGO PIMENTEL DA TRINDADE** Mat. 1113089

SD QPCBM **TED CASTRO DO CARMO** Mat. 1156799

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

Art.4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1228-0007-7564

P O R T A R I A N º 547/2021 – FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais relativa ao Processo SIGA nº 00012/PGE/2021, Processo de Utilização nº 00007/FREBOM/2021, Pregão Eletrônico nº 067/2021 - CLC/PGE, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Proteção Individual e

Coletiva a serem utilizados nas atividades de Atendimento Pré-Hospitalar-APH do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP;

Art. 2º- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;

MAJ QOSBM ENF **DELSON PONTES BARBOSA**. Mat. 1069870

1º TEN QOABM **ANTÔNIO JOSÉ FARIAS DA SILVA** Mat. 3049227

CB QPCBM FEM **JOQUEBEDE DAS CHAGAS SILVA**. Mat. 1160087

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

Art.4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1228-0007-7554

P O R T A R I A N º 553/2021 – FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a prestação de serviços referente ao Processo SIGA nº 00058/PGE/2019 e 00019/CBMAP/2021, Ata de Registro de Preços nº112/2021 – CLC/PGE, Edital de Pregão Eletrônico N.º 021/2021 - CLC/PGE, conforme o Contrato n.º20/2021 – CCONV/CBMAP, de acordo com a lei nº 8.666/1993;

COMISSÃO ADMINISTRATIVA:

1º TEN QOCBM **TIAGO CAVALCANTE COUTINHO** Mat. 1195174

SUB TEN QPCBM **KLEBER RODRIGO MOTA VIDAL** Mat. 848085

2º SGT QPCBM **FÁBIO GONÇALVES SOARES** Mat. 1114069

COMISSÃO OPERACIONAL:

2º SGT QPCBM **EDICARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO**
Mat.1112651 (GAB)
SUB TEN QPCBM **RAMON ROBERTO MARQUES** Mat.
847682 (1º GBM)
2º SGT QPCBM **FEM KÁRITA N. PASINI LAURINDO**
Mat. 944920 (1º GBM)
3º SGT QEPBM **FEM CARLA ROSELLY N. DANTAS**
Mat.1156500 (2ºGBM)
CB QPCBM **RENATO JORGE FERREIRA RODRIGUES**
Mat. 847666 (2ºGBM)
2º SGT QPCBM **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA** Mat.
849715 (GPCIF)
SD QPCBM **RICARDO DE SOUZA CORREA** Mat.
1214691 (GPCIF)
SUB TEN QPCBM **JOSÉ RIBAMAR BARROS GOMES**
Mat. 848085 (GMAF)
SD QPCBM **FRANCISCO CÉSAR MARTINS LOBATO**
1240919 (GMAF)
SUB TEN QPCBM **RAIMUNDA DOS S. FERNANDES**
Mat. 847712 (5º GBM)
CB QPCBM **RONIVAL DA SILVA VIRGOLINO**
Mat.1160796 (5º GBM)
SUB TEN QEPBM **ANTÔNIO JOSÉ LACERDA** Mat.
849960 (6º GBM)
CB QPCBM **MARCIO ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA**
Mat. 683914 (6º GBM)
SUB TEN QPCBM **ERICK FÁBIO M. DOS SANTOS**
Mat.848271 (7º GBM)
2º SGT QPCBM **ARLETE ANNE SÉRGIO DOS SANTOS**
Mat. 682128 (7º GBM)
SUB TEN QPCBM **CLINGER CAMPOS MACHADO** Mat.
848387 (8º GBM)
CB QPCBM **FEM CHAYENNE SILVA DO ROSÁRIO** Mat.
1113577 (8º GBM)

Art. 2º- O referido contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 3º- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término da vigência Contrato.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1228-0007-7552

P O R T A R I A Nº 545/2021 – FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais através do Processo de Utilização Nº 00005/FREBOM/2021, Processo Administrativo SIGA Nº 00056/PGE/2020, Pregão Eletrônico Nº 027/2021-CLC/PGE, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos para composição do Sistema de proteção Respiratória para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

Art. 2º- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

CAP QOCBM **EDUARDO AUGUSTO DAS MERCÊS FIEL** Mat. 951633.

CAP QOCBM **ANTONIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO**
Mat.1091913

1º TEN QOCBM **FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR**
Mat. 1195506

2º SGT QPCBM **ANDERSON LUÍS DA SILVA COUTINHO**
Mat. 1113305

SD QPCBM **ALESSANDRO ROCHA DE SOUZA** Mat.
1112899

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

Art.4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1228-0007-7553



Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000096/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa FAIR ENERGY PETROLEO LTDA, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e; Considerando a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos de exterior, sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido no art. 127 a 132 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 400/97, no Decreto nº. 4098/2011;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, observado a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2021.01.00.00234/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.020.4442021-0;

DECLARA:

Cláusula primeira. Concedido Regime Especial à empresa **FAIR ENERGY PETROLEO LTDA**,

com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 500; e, estabelecimento filial na capital do Estado do Amapá, Macapá, na Rua Manoel Eudoxio Pereira, 1.210, Bairro Central, Edifício Office Araguay, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.227.267/0003-13 e CAD-ICMS nº 03.065.821-7, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras na modalidade Por Conta e Ordem de Terceiro, sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

§ 1º O produto de Código NCM 2710.19.21 ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL MARÍTIMO será fruto de Importação por Conta e Ordem de Terceiro adquirente do produto que

terá a responsabilidade legal, como substituta tributária, para recolher do ICMS Importação e ICMS Substituição tributária (ICMS-ST) em favor do Estado Federativo de destino final/consumidor do produto em questão, conforme regramento do Convênio ICMS Nº 110/07.

§ 2º O ICMS incidente sobre a importação do produto Óleo Diesel deverá ser diferido quando de sua entrada.

§ 3º O ICMS não incidirá quando de sua saída, conforme disposição Constitucional da alínea "b", do Inciso X do § 2º do artigo 155 da Carta Magna.

§ 4º O Substituto Tributário adquirente do produto por modalidade Conta e Ordem Combustível deverá seguir as normas do Convênio ICMS 110/2007 que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo e com outros produtos.

Cláusula segunda. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior, o produto de Código NCM 2710.19.21 Óleo Diesel e Óleo Diesel Marítimo, na modalidade Por Conta e Ordem de Terceiro, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, para a importação destes produtos.

Cláusula terceira. Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei nº 400/97- CTE/AP, a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação das mercadorias

I- utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias;

II- efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

III- seguir as normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP quanto à importação dos produtos constantes deste Ato Declaratório.

§ 1º As Notas Fiscais referidas no inciso I devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão "MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA", conforme Ato Declaratório nº 2021.000096/SEFAZ.

§ 2º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada em qualquer Unidade

da Federação, diversa da ALCMS, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para carimbo da autoridade fiscal do Estado do Amapá, juntamente com a Declaração de Importação.

Cláusula quarta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula quinta. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar combustível diretamente do exterior, por sua conta e ordem, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, bem como as regras do Convênio ICMS 110/2007 e demais normas estaduais e federais referentes às operações com combustível para o recolhimento de impostos estaduais atinentes a estes produtos.

Cláusula sexta. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sétima. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I- superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II- situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV- Não recolhimento do valor do ICMS ESTIMADO QUADRIMESTRAL de **R\$-3.000.000,00 (três milhões)** de reais relativo à importação de produtos importados através do ATO DECLARATÓRIO nº 2021.000062/SEFAZ, contrapartida da empresa para com o Estado do Amapá na vigência deste Ato Declaratório;

V- ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula oitava. Na hipótese da ocorrência de operações

na modalidade de importação por conta própria ou sob encomenda com o produto de Código NCM 2710.19.21 Óleo Diesel e Óleo Diesel Marítimo, a destinatária jurídica é a sociedade empresária importadora, quem incorre no fato gerador do ICMS com o objetivo de posterior revenda, devendo ser recolhido para o Estado do Amapá o ICMS devido nas operações.

Cláusula nona. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado

Macapá (AP), 17 de dezembro de 2021
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário Estado da Fazenda

HASH: 2021-1228-0007-7535

Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 745/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JESIEL DA SILVA PEREIRA**, CPF Nº 01295534258. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual **ALBERTO SANTOS DUMONT** localizada na(o) RAMAL DA OLÁRIA 646. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7480

EXTRATO DO CONTRATO Nº 750/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSIAS CARMO PICANÇO**, CPF Nº 22658238215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual **BELMIRO MACEDO MEDINA** localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7467

EXTRATO DO CONTRATO Nº 751/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: PEDRO PAULO MORAES AMARAL JUNIOR, CPF Nº 91747961272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual **BELMIRO MACEDO MEDINA/ VILA NOVA** localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**

consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7469

EXTRATO DO CONTRATO Nº 754/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **DOLORES LOBATO BARROS**, CPF Nº 41509129200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual **BELMIRO MACEDO MEDINA/ VILA NOVA** localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7473

EXTRATO DO CONTRATO Nº 756/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **NELSON NED ALMEIDA BARROS**,

CPF Nº 81885164220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA/ VILA NOVA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7475

EXTRATO DO CONTRATO Nº 762/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CELIANE COSTA DOS REIS CORREA**, CPF Nº 51216076220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA/ VILA NOVA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666

de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7479

EXTRATO DO CONTRATO Nº 764/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA**, CPF Nº 41537530259. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA/VILANOVA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7483

EXTRATO DO CONTRATO Nº 768/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSÉ CARLOS CASTRO GOMES**, CPF Nº 89962087287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFº DAVID MIRANDA DOS SANTOS localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOSÉ DO MATAPÍ,156, PORTO DO CÉU - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação

do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7487

EXTRATO DO CONTRATO Nº 769/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **YURI MATHEUS DA SILVA RIBEIRO**, CPF Nº 02450601201. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFº DAVID MIRANDA DOS SANTOS localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOSÉ DO MATAPÍ,156, PORTO DO CÉU - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-748

EXTRATO DO CONTRATO Nº 782/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CIELÇO MORAES DE SOUZA**, CPF Nº 22647635234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FOZ DO RIO MATAPI localizada na(o) RUA DO DELTA.S/N - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7502

EXTRATO DO CONTRATO Nº 738/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANTONIO JORGE CARDIM LEITE**, CPF Nº 31640877215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ALBERTO SANTOS DUMONT localizada na(o) RAMAL DA OLÁRIA 646. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB);

na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7460

EXTRATO DO CONTRATO Nº 739/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **NILSON NAHUM ESTRAO**, CPF Nº 46636404272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ALBERTO SANTOS DUMONT localizada na(o) RAMAL DA OLÁRIA 646. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7456

EXTRATO DO CONTRATO Nº 740/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ROSIVAN DE BRITO CARDOSO**, CPF Nº 80157530230. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ALBERTO SANTOS DUMONT localizada na(o) RAMAL DA OLÁRIA 646. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o

transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7457

EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JANDSON HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS**, CPF Nº 90804740291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ALBERTO SANTOS DUMONT localizada na(o) RAMAL DA OLÁRIA 646. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7458

EXTRATO DO CONTRATO Nº 742/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSE NILDO DA SILVA VIANA**, CPF Nº 18844111268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ALBERTO SANTOS DUMONT localizada na(o) RAMAL DA OLÁRIA 646. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7461

EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ALDINE LUISA PEREIRA BAIA**, CPF Nº 00717129250. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ALBERTO SANTOS DUMONT localizada na(o) RAMAL DA OLÁRIA 646. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138

da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7462

EXTRATO DO CONTRATO Nº 744/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUZA**, CPF Nº 02946007286. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ALBERTO SANTOS DUMONT localizada na(o) RAMAL DA OLÁRIA 646. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7459

EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **GEORGE LINCON DA SILVA COUTO**, CPF Nº 58816550287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ALBERTO SANTOS DUMONT localizada na(o) RAMAL DA OLÁRIA 646. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o

transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7474

EXTRATO DO CONTRATO Nº 747/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **EIDE FRANCE COSTA DA SILVA**, CPF Nº 86062310297. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7465

EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **PEDRO PAULO MORAES AMARAL**, CPF Nº 26432846234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7466

EXTRATO DO CONTRATO Nº 752/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **FLORENCIO DA SILVA CORREA**, CPF Nº 05116945200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138

da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7471

EXTRATO DO CONTRATO Nº 753/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARIA CORINA DIAS ALVES**, CPF Nº 76447790272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA/ VILA NOVA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7472

EXTRATO DO CONTRATO Nº 755/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **TÂNIA FURTADO DE SOUZA**, CPF Nº 81117108287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA/ VILA NOVA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP,

devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7476

EXTRATO DO CONTRATO Nº 757/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **GELSON DE MIRANDA BARROS**, CPF Nº 43190570230. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA/ VILA NOVA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7477

EXTRATO DO CONTRATO Nº 758/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANTONIO CARLOS SOTERO DA COSTA**, CPF Nº 20850018234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7481

EXTRATO DO CONTRATO Nº 759/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **RONY DA SILVA ARRELIAS**, CPF Nº 85974633253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei

nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7468

EXTRATO DO CONTRATO Nº 760/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **FRANCISCO MIRANDA DA COSTA**, CPF Nº 06281192249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA/ VILA NOVA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7470

EXTRATO DO CONTRATO Nº 761/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **RAIMUNDO RAMOS DA SILVA**, CPF Nº 83105492291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA/ VILA NOVA localizada

na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7478

EXTRATO DO CONTRATO Nº 763/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **EDMILSON BITENCOR DA SILVA**, CPF Nº 56506058234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BELMIRO MACEDO MEDINA/ VILA NOVA localizada na(o) AVENIDA RITA MACEDO,235. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7488

EXTRATO DO CONTRATO Nº 765/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **VALDENY BARBOSA DA SILVA**, CPF Nº 78892783220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CONCEIÇÃO DO MARUANUM localizada na(o) CONCEIÇÃO DO MARUANUM I, RODOVIA DE MACAPÁ - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7484

EXTRATO DO CONTRATO Nº 766/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **RAIMUNDO DARIO AZEVEDO DE SOUSA**, CPF Nº 51278855220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFº DAVID MIRANDA DOS SANTOS localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOSÉ DO MATAPÍ,156, PORTO DO CÉU - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** consignado no orçamento sob o

Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7485

EXTRATO DO CONTRATO Nº 767/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **DANIELSON BARROS CAMARAO**, CPF Nº 03333580233. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFº DAVID MIRANDA DOS SANTOS localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOSÉ DO MATAPÍ,156, PORTO DO CÉU - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7486

EXTRATO DO CONTRATO Nº 770/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **NAZINEI MOREIRA GAMA**, CPF Nº 82289174220. Objeto: contratação do serviço de

transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFº DAVID MIRANDA DOS SANTOS localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOSÉ DO MATAPÍ,156, PORTO DO CÉU - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7499

EXTRATO DO CONTRATO Nº 771/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ESTER SARMENTO DOS SANTO**, CPF Nº 04996559233. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFº DAVID MIRANDA DOS SANTOS localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOSÉ DO MATAPÍ,156, PORTO DO CÉU - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7500

EXTRATO DO CONTRATO Nº 772/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARCO LUIZ DA COSTA RIBEIRO**, CPF Nº 34205586272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFº DAVID MIRANDA DOS SANTOS localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOSÉ DO MATAPÍ,156, PORTO DO CÉU - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7490

EXTRATO DO CONTRATO Nº 773/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **BENEDITO RODRIGUES MONTEIRO**, CPF Nº 04443927272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFº DAVID MIRANDA DOS SANTOS localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOSÉ DO MATAPÍ,156, PORTO DO CÉU - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura;

Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7491

EXTRATO DO CONTRATO Nº 774/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ROSIVAN DA GAMA PANTOJA**, CPF Nº 57011540253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFº DAVID MIRANDA DOS SANTOS localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JOSÉ DO MATAPÍ,156, PORTO DO CÉU - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7492

EXTRATO DO CONTRATO Nº 775/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **EDNEI RAIMUNDO SANCHES DA SILVA**, CPF Nº 46056696200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual EVERALDO DA S. VASCONCELOS JR localizada na(o) R. PRES.E.G.MÉDICE,827. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7493

EXTRATO DO CONTRATO Nº 776/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ESTER SARMENTO DOS SANTOS**, CPF Nº 04996559233. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual EVERALDO DA S. VASCONCELOS JR localizada na(o) R. PRES.E.G.MÉDICE,827. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7494

EXTRATO DO CONTRATO Nº 777/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ESTER SARMENTO DOS SANTO**, CPF Nº 04996559233. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual EVERALDO DA S. VASCONCELOS JR localizada na(o) R. PRES.E.G.MÉDICE,827. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 778/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **FABIANA ALMEIDA DIAS**, CPF Nº 91376076268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FOZ DO RIO MATAPI localizada na(o) RUA DO DELTA.S/N - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária:

o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7495

EXTRATO DO CONTRATO Nº 779/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSIELE FERNANDES BARBOSA**, CPF Nº 00191177288. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FOZ DO RIO MATAPI localizada na(o) RUA DO DELTA.S/N - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7497

EXTRATO DO CONTRATO Nº 780/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **ANTONIO KLEBSON GARCIA DOS SANTOS**, CPF Nº 00457571276. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FOZ DO RIO MATAPI localizada na(o) RUA DO DELTA.S/N - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 1.236.100.162.337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7498

EXTRATO DO CONTRATO Nº 781/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JEREMIAS PENHA ASSUNÇÃO**, CPF Nº 04732510272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FOZ DO RIO MATAPI localizada na(o) RUA DO DELTA.S/N - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7508

EXTRATO DO CONTRATO Nº 783/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: SecretariadeEstadodaEducação. Contratada: **SIDNEI SIQUEIRA PICAÑO**, CPF Nº 67599338268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FOZ DO RIO PIRATIVA localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO RAIMUNDO DO PIRATIVA - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7503

EXTRATO DO CONTRATO Nº 785/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: SecretariadeEstadodaEducação. Contratada: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 60938307215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FOZ DO RIO PIRATIVA localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO RAIMUNDO DO PIRATIVA - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura;

Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7505

EXTRATO DO CONTRATO Nº 787/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **RAIMUNDO PICAÑO**, CPF Nº 57461742415. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FOZ DO RIO PIRATIVA localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO RAIMUNDO DO PIRATIVA - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7507

EXTRATO DO CONTRATO Nº 788/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **ODAELSON PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 03264234270. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FOZ DO RIO PIRATIVA localizada na(o) COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO RAIMUNDO DO PIRATIVA - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7501

EXTRATO DO CONTRATO Nº 789/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **SEBASTIÃO PINTO DE SOUZA**, CPF Nº 51383969272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FRANCISCO OLIVERIA FILHO localizada na(o) RODOVIA MACAPÁ- MAZAGÃO- ANAUERAPUCU 1214 - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de

Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7506

EXTRATO DO CONTRATO Nº 790/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARCOS COSTA DE ATAIDE**, CPF Nº 76916510234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FRANCISCO OLIVERIA FILHO localizada na(o) RODOVIA MACAPÁ- MAZAGÃO- ANAUERAPUCU 1214 - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7504

EXTRATO DO CONTRATO Nº 791/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ORÍDIO DA COSTA CARDOSO**, CPF Nº 34172041272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FRANCISCO OLIVERIA FILHO localizada na(o) RODOVIA MACAPÁ- MAZAGÃO- ANAUERAPUCU 1214 - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte

escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7513

EXTRATO DO CONTRATO Nº 792/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **DARIO NUNES DA SILVA**, CPF Nº 43364101272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FRANCISCO OLIVERIA FILHO localizada na(o) RODOVIA MACAPÁ- MAZAGÃO- ANAUERAPUCU 1214 - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7521

EXTRATO DO CONTRATO Nº 793/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante:SecretariadeEstado daEducação. Contratada: **ADELSON RIBEIRO MARTINS**, CPF Nº 78941644291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FRANCISCO OLIVERIA FILHO localizada na(o) RODOVIA MACAPÁ- MAZAGÃO- ANAUERAPUCU 1214 - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7515

EXTRATO DO CONTRATO Nº 794/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **FRANCISCO FRANCA DA SILVA**, CPF Nº 82966370220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FRANCISCO OLIVERIAFILHO localizada na(o) RODOVIA MACAPÁ-MAZAGÃO-ANAUERAPUCU 1214-SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos

termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7509

EXTRATO DO CONTRATO Nº 795/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: SecretariadeEstadodaEducação. Contratada: **ERLAN DE CASTRO PACHECO**, CPF Nº 08061199200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FRANCISCO OLIVERIA FILHO localizada na(o) RODOVIA MACAPÁ- MAZAGÃO- ANAUERAPUCU 1214 - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7514

EXTRATO DO CONTRATO Nº 796/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA**, CPF Nº 51279282215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FRANCISCO OLIVERIA FILHO localizada na(o)

RODOVIA MACAPÁ- MAZAGÃO- ANAUERAPUCU 1214 - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7510

EXTRATO DO CONTRATO Nº 797/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ROSINETE CATUNDA DOS SANTOS**, CPF Nº 81295294249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual FRANCISCO OLIVERIA FILHO localizada na(o) RODOVIA MACAPÁ- MAZAGÃO- ANAUERAPUCU 1214 - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7511

EXTRATO DO CONTRATO Nº 824/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ROBERTO LAU SERRÃO**, CPF Nº 78223474204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDA BARRETO localizada na(o) SÃO SEBASTIÃO IGARAPÉ DO LAGO. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7522

EXTRATO DO CONTRATO Nº 825/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ADELSON LEMOS PICANÇO**, CPF Nº 41515510263. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDA BARRETO localizada na(o) SÃO SEBASTIÃO IGARAPÉ DO LAGO. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de

Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7523

EXTRATO DO CONTRATO Nº 826/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CHARLES PICANÇO AMARAL**, CPF Nº 85619027287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDA BARRETO localizada na(o) SÃO SEBASTIÃO IGARAPÉ DO LAGO. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7524

EXTRATO DO CONTRATO Nº 827/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MANOEL DONATO FONSECA PICANÇO**, CPF Nº 43246540268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual

RAIMUNDABARRETO localizada na(o) SÃO SEBASTIÃO IGARAPÉ DO LAGO. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7532

EXTRATO DO CONTRATO Nº 828/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **DARIELSON FERNANDO BARROS DE SOUSA**, CPF Nº 00376517220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RODOVAL BORGES localizada na(o) TRAVESSA L 8 DA FONTE NOVA. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 829/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MAURO RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 01425802281. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RODOVAL BORGES localizada na(o) TRAVESSA L 8 DA FONTE NOVA. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 27.720,00 (vinte sete mil setecentos e vinte reais) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7531

EXTRATO DO CONTRATO Nº 830/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARCO AURELIO DE MELO CARDOSO**, CPF Nº 76216837249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RODOVAL BORGES localizada na(o) TRAVESSA L 8 DA FONTE NOVA. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138

da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7528

EXTRATO DO CONTRATO Nº 831/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **IVANI CALDEIRA MENDONÇA**, CPF Nº 89669541204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RODOVAL BORGES localizada na(o) TRAVESSA L 8 DA FONTE NOVA. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7512

EXTRATO DO CONTRATO Nº 832/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSÉ RAIMUNDO DE MELO CARDOSO**, CPF Nº 16358317253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RODOVAL BORGES localizada na(o) TRAVESSA L 8 DA FONTE NOVA. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o

transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7527

EXTRATO DO CONTRATO Nº 833/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ELANY CRISTINA PICANÇO CAMPOS**, CPF Nº 92388744253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO JOÃO DO MATAPI localizada na(o) COMUNIDADE SÃO JOÃO DO MATAPI 422. - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7529

EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARIA LEONILDA DE ALMEIDA PICANÇO**, CPF Nº 74709771200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO SEBASTIÃO DO LAGO DO PIRATIVA localizada na(o) COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DO LAGO DO PIRATIVA - SANTANA/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021. MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1228-0007-7530

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020-SEED

Processo nº 0021.0445.1373.0002/2021 - NCC / SEED. Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ÉTICA TURISMO VIAGENS E RECEPTIVOS LTDA- ME**, CNPJ Nº 16.604.411/0001-26. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo do contrato nº 0011/2020 SEED, nos termos CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, com eficácia legal a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Prazo: 12 (doze) meses que inicia em que inicia em 24/12/2021 e finda em 23/12/2022; Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e decorre de autorização da Secretária de Estado da Educação, exarada no(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 0021.0445.1373.0002/2021 - NCC /SEED, Parecer Jurídico nº 084/2020 – PAS/SEED/PGE. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021. ASSINARAM: pela Contratante, **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** e **PIETRINA SALGADO COSTA**, representante legal da Contratada.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HASH: 2021-1228-0007-7454

PUBLICIDADE



RESOLUÇÃO Nº 114.2021.CE.AP.E.E.RODOVAL BORGES**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 140/2021-CEE/AP****CRENCIA A ESCOLA ESTADUAL
PREDICANDA AMORIM LOPES,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A
EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº. 077/2014-CEE/AP;
- O Parecer nº. 028/2019-CEE/AP;
- A Resolução nº 067/2019-CEE/AP;
- O Processo nº. 057/2020-CEE/AP;
- A Resolução nº 13//2019-CEE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Predicanda Amorim Lopes, localizada no Município de Macapá/AP, para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 22 de dezembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 65849966. Cód. CRC: F6AC569
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 28/12/2021 11:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – **CONTRATANTE** e FW Engenharia Serviços Eireli - **CONTRATADA**. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 021/2021-SETRAP por mais 150 (cento e cinquenta) dias e a **ADIÇÃO** de valor no percentual de 23% (vinte e três por cento), devido à alteração Quantitativa e Qualitativa do Contrato. **VALOR ADITADO:** R\$ 161.350,09 (Cento e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.101.1.26.782.0030.2522.16000.0.4.4.90.51.0.101 e 0.109. **PRAZO PRORROGADO:** 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 24 de dezembro de 2021, com término previsto para 22 de maio de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso IV e art. 65, I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Felipe William Rodrigues Nogueira Frota – FW Engenharia Serviços Eireli. **ASSINATURA:** 23/12/2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-1228-0007-7533

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 166/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 070/2021-CAF/SDC, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Responsável pela Digitalização e Arquivamento Eletrônico dos Processos Administrativos gerados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades/SDC.

Brenda Mesquita Penafort Figueira – Presidente
Lanna Paula Apóstolo Galeno – Membro
Ana Maria da Silva Ferreira – Membro

Art.2º - Revoga-se a Portaria nº 185/2020-SDC.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 27 de dezembro de 2021.

Vanderson Marques Batista
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em exercício

HASH: 2021-1228-0007-7543

PORTARIA N.º 167/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 192/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 20 de dezembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do Convênio nº 002/2021-SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbano do Município de Porto Grande-AP.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio
Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico
Carlos Alberto Moura Madeira – Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 002/2021-SDC, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de dezembro de 2021.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1228-0007-7534

PORTARIA N.º 168/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 192/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 20 de dezembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do Convênio nº 003/2021-SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbano do Município de Amapá-AP.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Carlos Alberto Moura Madeira – Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 003/2021-SDC, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de dezembro de 2021.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1228-0007-7538

PORTARIA N.º 169/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 192/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 20 de dezembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do Convênio nº 005/2021-SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbano do Município de Tartarugalzinho-AP.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico

Carlos Alberto Moura Madeira – Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 005/2021-SDC, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1228-0007-7542

PORTARIA N.º 170/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 192/2021-Gestão de Convênios/SDC, de 20 de dezembro de 2021,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do Convênio nº 006/2021-SDC, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbano do Município de Santana-AP.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio
Marcos Alberto de Souza Jucá – Fiscal Técnico
Carlos Alberto Moura Madeira – Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 006/2021-SDC, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1228-0007-7540

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 008/2021-SDC/GEA

PROCESSO N° 2000.0031/2021 – SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP.

VIGÊNCIA:
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:
R\$ 82.528,92 (Oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) sendo R\$ 81.703,64 (Oitenta e um mil e setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 825,28 (Oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), relativos à Contrapartida do Município de Calçoene.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa nº 1.15.452.0035.2591 – Apoio ao Ordenamento do Território e Infraestrutura Municipal, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 3.3.40.41, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00244.

Macapá/AP, 14/12/2021.
Vanderson Marques Batista
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades –
Em substituição
Decreto nº 4673/2021

HASH: 2021-1228-0007-7545

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DO N° 022/2020 – SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do Contrato nº 022/2020 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa S. G. LTDA - EPP, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.571 do dia 24/12/2021.

ONDE SE LÊ:

ERRATA do Extrato do Contrato nº 022/2021 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa S. G. LTDA - EPP, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.567 do dia 20/12/2021.

LÊ-SE:

ERRATA do Extrato do Contrato nº 022/2020 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa S. G. LTDA - EPP, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.567 do dia 20/12/2021.

Macapá, 28 de dezembro de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DEC. Nº0790/2018

HASH: 2021-1228-0007-7562

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 – SEINF/GEA.

Processo nº 0038.0370.2022.003/2021.

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a **CONTRATADA:** A Empresa, ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP FUNDAMENTO LEGAL – em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Edital de Tomada de Preços nº 015/2021-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Processo nº 0038.0370.2022.003/2021 CPL/SEINF/GEA.

OBJETO. O presente Contrato tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO NA ILHA DE SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO.

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF, II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, III - Programa de Trabalho: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica, IV - Ação: 1042 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos, V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações, VI - Fonte: - 101 - Recursos de Transferência da União, no valor de **R\$ 9.570,48 (nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, Notas de Empenho nº 2021NE00290, de 05/11/2021, VII - Fonte: - 103 – Transferência de Convênios e Aplicações Financeiras, no valor de **R\$ 947.477,38 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, Notas de Empenho nº 2021NE00289, de 05/11/2021.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 957.047,86 (novecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início do Serviço

DO PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-1228-0007-7539

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº483/21-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

Considerando o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores, referente o período aquisitivo 2021, usufruto 2022, de acordo com planejamento anual, com programação para JANEIRO/2022, conforme tabela abaixo:

Nº	Matrícula	Nome	Período de Fruição/Parcelamento	
			Usufruto 1	Usufruto 2
01	0105611-5-01	ADERLAN MACHADO BARBOSA	03/01 a 01/02/2022	-
02	0108232-9-01	ALDILENE AMORIM DE SOUZA	01/01 a 30/01/2022	-

03	0105401-5-01	ALDINEIA BRAZAO DO ROSARIO	01/10 a 30/10/2022	
04	0033444-8-01	ALIAN DA SILVA MONTORIL	03/01 a 01/02/2022	-
05	0036556-4-01	ALTALINA RABELO NUNES	03/01 a 01/02/2022	-
06	0119374-0-03	ALUIZIO VAZ DE JESUS	03/01 a 01/02/2022	-
07	0105501-1-01	ANA DEBORA DA SILVA DIAS	03/01 a 01/02/2022	-
08	0108587-5-01	ANA PAULA SOUZA ALVES	03/01 a 01/02/2022	-
09	0111791-2-01	ANDERSON N. DA COSTA MEDEIROS	03/01 a 01/02/2022	-
10	0051807-7-01	ANTONIO LOBO SILVA	03/01 a 01/02/2022	-
11	0033837-0-01	ARIVALDO TEIXEIRA MIRANDA	03/01 a 01/02/2022	-
12	0033406-5-01	BERNARDINO DE SENA SANTA ANA	31/01 a 01/03/2022	-
13	0036187-9-01	CACILDA DIAS DOS SANTOS	03/01 a 01/02/2022	-
14	0124327-6-03	CARLOS GOMES RODRIGUES	03/01 a 01/02/2022	-
15	0033489-8-01	CELSO DOS ANJOS GEMAQUE	03/01 a 01/02/2022	-
16	0105481-3-01	CINTHYA PAOLA FERREIRA PEREIRA	03/01 a 17/01/2022	18/07 a 01/08/2022
17	0108256-6-01	CLARA RAMOS DIAS	03/01 a 01/02/2022	-
18	0111784-0-01	CLAUDIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	17/10 a 15/11/2022	
19	0049653-7-01	CLEIA JESUS DE ALMEIDA	03/01 a 01/02/2022	-
20	0051846-8-04	DALVA MIRANDA DA SILVA	03/01 a 01/02/2022	
21	0105482-1-01	DANIRIS PANTOJA DA SILVA	01/03 a 30/03/2022	
22	0049633-2-01	EDIGLEUMA DE ALMEIDA	03/01 a 01/02/2022	
23	0033538-0-01	EDILSON DE SOUZA GIBSON	03/01 a 01/02/2022	-
24	0033540-1-01	ELEUZES REGIANE PELAES CARDOSO	21/02 a 04/03/2022	08/08 a 22/08/2022
25	0969968-6-01	ELVIS PITER DE CASTRO SANTOS	03/01 a 01/02/2022	-
26	0105497-0-01	ERICKSON CESAR PICANCO MONTORIL	03/01 a 01/02/2022	
27	0036213-1-01	ERRASORIS MORAES DE ALMEIDA	03/01 a 01/02/2022	-
28	0049397-0-01	FIRMINO LOUREIRO DA CONCEICAO	10/01 a 08/02/2022	-
29	0108282-5-01	GEORGE SAVIO DE QUEIROZ CARDOSO	17/01 a 31/01/2022	04/07 a 18/07/2022
30	0968481-6-01	GRACY DA COSTA DE ANDRADE	03/01 a 01/02/2022	-
31	0108228-0-01	GUIOMAR DE ALMEIDA C. DE MELO	03/01 a 01/02/2022	-
32	0033468-5-01	IRANILDO CESAR BARBOSA DA SILVA	01/03 a 30/03/2022	-
33	0105473-2-01	JACKELINE CORREA B. CHIQUITIN	03/01 a 01/02/2022	-
34	0105378-7-01	JAIR REIS DE ARAUJO	03/01 a 01/02/2022	-
35	0083230-8-01	JOAO GAMALIER M. VASCONCELOS	03/01 a 01/02/2022	-
36	0032650-0-01	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA	03/01 a 01/02/2022	-
37	0033910-5-01	JOSE JOVENTINO PALHETA	03/01 a 01/02/2022	-
38	0033487-1-01	JULIO CESAR LAMONTAGNE LATTIES	03/01 a 01/02/2022	-
39	0108284-1-01	LANA CHRYSTIELLE M. E MEDEIROS	01/01 a 15/01/2022	01/07 a 15/07/2022
40	0113264-4-01	LEONARDO SILVA DE FREITAS	03/01 a 01/02/2022	-
41	0108211-6-01	LIDIANE COLARES DE FARO	03/01 a 01/02/2022	-
42	0105610-7-01	LISANDRA DA SILVA LOBATO	03/01 a 01/02/2022	-
43	0033358-1-01	LOURIVAL VILHENA SOARES	03/01 a 01/02/2022	-
44	0105432-5-01	LUANA GLAYCE FERREIRA PAZ	18/01 a 01/02/2022	05/07 a 19/07/2022
45	0033370-0-01	LUIZ ALBERTO SOUZA DE JESUS	03/01 a 01/02/2022	-
46	0032642-9-01	MANOEL RAIMUNDO DOS S. NASCIMENTO	03/01 a 01/02/2022	-
47	0108227-2-01	MARA LILIANE JUAREZ DE PINHO	03/01 a 01/02/2022	-
48	0111787-4-01	MARCELO NUNES DALMEIDA	03/01 a 01/02/2022	-
49	0111786-6-01	MARCIA CRISTINA LOBATO BRITO	10/01 a 08/02/2022	-
50	0033416-2-01	MARIA DO S. P. DOS SANTOS DE LIMA	03/01 a 01/02/2022	-
51	0121792-5-01	MARIA GORETE ARAUJO DOS SANTOS	03/01 a 01/02/2022	-
52	0036275-1-02	MARIA REGINA VIDAL M. RODRIGUES	03/01 a 01/02/2022	-
53	0969725-0-01	MARINA ARAUJO DE OLIVEIRA	03/01 a 01/02/2022	-

54	0105604-2-01	MARINA DE SOUZA TORK	03/01 a 01/02/2022	-
55	0111450-6-01	MARINALVA BATISTA DA SILVA	03/01 a 01/02/2022	-
56	0121793-3-01	MARIVALDA BARBOSA DA SILVA	03/01 a 01/02/2022	-
57	0105500-3-01	MARLENE GOMES GONCALVES	03/01 a 01/02/2022	-
58	0033443-0-01	MAURO VILHENA MONTEIRO	03/01 a 01/02/2022	-
59	0048757-0-01	MONICA SOCORRO PEREIRA COLARES	01/02 a 15/02/2022	15/07 a 30/07/2022
60	0070637-0-02	NANCI DE SOUZA BRITO	03/01 a 01/02/2022	-
61	0105504-6-01	OBERDAN NUNES FAVACHO DE LIMA	10/01 a 08/02/2022	-
62	0033433-2-01	ROBERLAN MARINHO SILVA FERREIRA	03/01 a 01/02/2022	-
63	0033869-9-01	ROSA MARIA PELAES OLIVEIRA	03/01 a 01/02/2022	-
64	0033823-0-01	ROSANE FLEIXER DE OLIVEIRA MENDONCA	01/08 a 30/08/2022	-
65	0105487-2-01	SILLY SUELY DAS MERCES MARQUES COSTA	30/09 a 14/10/2021	-
66	0105375-2-01	TATIANA GEMAQUE REZENDE	03/01 a 01/02/2022	-
67	0111773-4-01	THIAGO FERRAZ ALMEIDA	-	-

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 28 de dezembro de 2021.

ROBERTO DE ALMEIDA PINHEIRO

Secretário Interino de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº4839/2021

HASH: 2021-1228-0007-7482

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 065/2021 – SETE

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos do Decreto nº 5708 de 30 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0071/2021 NAF - SETE, de 27 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Jamili Miranda Tavares dos Reis, cargo em Comissão de Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADIN/SETE, código CDS-2, para responder acumulativamente pela Gerência do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF/SETE, em substituição a respectiva titular Márcia Regina Barbosa de Alcântara, que estará em usufruto de férias regulamentares referente ao exercício 2021, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de dezembro de 2021.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0296 de 22 de janeiro de 2019

HASH: 2021-1228-0007-7537

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0389.0170.0013/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tomógrafos, equipamento de sistema de digitalização de imagem (CR) e arco cirúrgico (intensificador de imagem) ; **Fundamentação legal:** o Processo nº 0002.0389.0170.0013/2020 e em observância às disposições do Parecer Jurídico nº 213/2021-PAS/PGE/SESA e em observância às disposição da Lei 8.666/93; resolvem celebrar o 3º (terceiro) Termo aditivo ao presente Contrato nº 06/2019. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2021 a 26/12/2022; **Dotação Orçamentária:** Ação 2111, Fonte 216, Natureza 33.90.39; **Valor Global do Contrato:** R\$ 3.924.792,75 (três milhões novecentos e vinte e quatro mil setecentos

e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). **Signatários:** JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela **contratante** e JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, pela **contratada**.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-1228-0007-7451

PORTARIA Nº 0807/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0093/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Equinócio Hospitalar LTDA	52/2021	Fornecimento de nutrição parenteral industrializada e manipulada para adulto, pediátrico e neonatal e Aquisição de equipos fotossensíveis para bomba de infusão.	11/11/2021 a 09/05/2022	HMML	Dálette Ferreira Lima Costa

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1228-0007-7551

PORTARIA Nº 0808/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0094/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Equinócio Hospitalar LTDA	52/2021	Fornecimento de nutrição parenteral industrializada e manipulada para adulto, pediátrico e neonatal e Aquisição de equipos fotossensíveis para bomba de infusão.	11/11/2021 a 09/05/2022	HE	Laura da Silva Suzuki Erthal

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela

vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1228-0007-7563

PORTARIA Nº 0809/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0055.0561/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Equinócio Hospitalar LTDA	52/2021	Fornecimento de nutrição parenteral industrializada e manipulada para adulto, pediátrico e neonatal e aquisição de equipamentos fotossensíveis para bomba de infusão.	11/11/2021 a 09/05/2022	HCA	Liliane dos Santos Macedo

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1228-0007-7561

PORTARIA Nº 0810/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0082.0375/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Wenderson Ferreira Leite** - Superintendente de Atenção à Saúde, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 16 à 18 de julho de 2021, com objetivo de realizar visita técnica nas Unidades de Saúde daquele município bem como fiscalizar as cirurgias realizadas pelo Programa +Visão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1228-0007-7567

PORTARIA Nº 0811/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0082.0381/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Wenderson Ferreira Leite** - Superintendente de Atenção à Saúde, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 19 à 23 de novembro de 2021, com o objetivo de realizar visita técnica na Unidade Mista de Saúde de daquele município e levantamento dos equipamentos que foram enviados para as Unidades de Saúde durante o período pandêmico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1228-0007-7568

PORTARIA Nº 0812/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0095/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Joelson Pimentel dos Santos - ME	04/2018	Alimentação coletiva.	14/12/2021 a 01/09/2022	HEO	Suely Lima de Oliveira

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1228-0007-7569

PORTARIA Nº 0813/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0137/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato

celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	A. Silva Eireli	57/2021	Prestação de serviço de consultoria e assessoramento com comprovada expertise a ser realizada por profissional ou empresa especializada na execução de serviços técnicos de natureza singular voltados a auditoria e controle no âmbito do direito público na área de processos e contratos administrativos para apoio, diagnósticos e orientação junto ao setor Controle Interno da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá.	13/12/2021 a 12/12/2022	Controle Interno	Rafael Guedes Tobelem

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de dezembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1228-0007-7570

Secretaria de Cultura

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021 – SECULT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT

PROPONENTE: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto custear parte das despesas do Projeto “GRAVAÇÃO DOS SAMBAS DE ENREDO - 2022”, que visa apoio financeiro para fomentar o evento, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1 – Será alocado o recurso no valor de **R\$ 43.100,00 (Quarenta e Três Mil e Cem Reais)**, a ser repassado em uma única parcela, conforme demonstrado no anexo I do Plano de Trabalho do presente Termo de Fomento.

Programa de Trabalho.

UG: 380101 - Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

FUNÇÃO: 13 - CULTURA.

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL.

PROGRAMA: 0027 – Fomento as Atividades Culturais

ATIVIDADE: 2613 – Apoio aos Seguirementos Artísticos e Culturais;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídicos;

IDUSO: 0 – Recurso não comprometido com contrapartida

Fonte: 107 – Recursos Próprios - RP;

Valor: R\$ 43.100,00 (Quarenta e Três Mil e Cem Reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: 8.1 – O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/01/2022, conforme prazo previsto no anexo I Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Maurício Carlos Costa Correa – Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2021.

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0621/2019-GEA

HASH: 2021-1228-0007-7572

EXTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2021-SECULT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS LOUCEIRAS DO MARUANUM (ALOMA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural nº 001/2021-SECULT e no Termo de Inexigibilidade Licitatória nº 001/2021-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 0054.0078.2361.0001/2021-ACA/SECULT, Parecer Jurídico nº 498/2021-PLCC/PGE/AP, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados para participação na realização do evento denominado “**MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA - 2021**”, que ocorrerá no período 19 a 25/11/2021 e 02/12/2021, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural nº 001/2021-SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo Administrativo nº 0054.0078.2361.0001/2021-ACA / SECULT).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 107 - Recursos Próprios – RP), valor Global R\$ **4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)**.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Marciana Nonata Dias - Presidente - Associação Das Louceiras do Maruanum (ALOMA).

Macapá/AP, 19 de novembro de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0621/2019

HASH: 2021-1228-0007-7573

PORTARIA Nº 153/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido

no Documento Nº 380101.0077.2292.0340/2021-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a DESIGNAÇÃO do servidor **JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, que atuou como fiscal da atração artística disponibilizada para o evento “**NATAL SOLIDÁRIO 2021, DO GABINETE DO GOVERNADOR**”, no dia 19 de dezembro de 2021, na Escola Igarapé da Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 28 de Dezembro de 2021
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1228-0007-7541

PORTARIA Nº 154/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0130.2356.0009/2021-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Chefe de Unidade-NTP/CDC, Código CDS-1, que atuou como fiscal das atrações artísticas e o servidor **AIRTON JOSÉ PICAÑO CAMORIM**, Responsável por Atividade Nível III/ASGT, CDI-3, que conduziu o veículo da SECULT, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, para o evento “**ENCANTO NATALINO**”, nos dias 23 e 24 de Dezembro de 2021, no município de Tartarugalzinho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 28 de Dezembro de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1228-0007-7450

Agência Amapá

PORTARIA Nº 147/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0581.1114.0011/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por motivos administrativos, nos termos da Lei 066/93 combinado com o Decreto nº 4278/2021, o gozo das férias regulamentares da servidora **ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO**, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/DDSR, matrícula nº 0063355-0-03, referente ao exercício de 2021, marcadas para 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1228-0007-7519

PORTARIA Nº 148/2021- AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0128/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MICHAEL DA SILVA COSTA**, CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DGE, matrícula: 0106937-3-02, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe do Núcleo de Tecnologia e Sistema de Informação/DGE, na ausência da titular **GABRIELA SANTOS LOBATO**, matrícula: 0123672-5-02, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se

ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1228-0007-7520

PORTARIA Nº 149/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0128/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NATANAELSON CORTES DOS SANTOS**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula: 0964476-8-03, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefia do Núcleo de Suporte e Manutenção/DGE, na ausência da titular **LENILDA BRITO VASCONCELOS**, matrícula: 0966530-7-01, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1228-0007-7516

PORTARIA Nº 150/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0581.1114.0012/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDUARDO TAVORA FURTADO**, Chefe Da Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços/DICINS, matrícula: 0965309-0-03, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Integração Regional dos Municípios/DINTEG, na ausência da titular **NAYLENE KARINA SALOMÃO MONTENEGRO**, matrícula: 0964732-5-02, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1228-0007-7517

PORTARIA Nº 151 /2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0130/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.404 de 26 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 150205.0077.1060.0036/2021 DDSR - AGEAMAPA de 23 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor **EGÍDIO CORREA PACHECO**, em substituição a servidora **INÊS DOS SANTOS RAMOS**, no Gerenciamento da Ação 2716 – DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR MINERAL E DA AÇÃO 2717 – ACOMPANHAR A ATIVIDADE PETROLÍFERA NA COSTA DO AMAPÁ, VINCULADAS AO PROGRAMA 006 – DESENVOLVIMENTO SETORIAL E REGIONAL, para as atividades de acompanhamento de Programa de Ações da AGÊNCIA AMAPÁ/SIAFE/GEA:

Art.2º - Ficam mantidos os demais dispositivos constantes na Portaria nº 044/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, alterada pela Portaria nº 095/2021-AGENCIA AMAPÁ.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1228-0007-7518

PORTARIA Nº 152/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0131/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por motivos administrativos, nos termos da Lei 066/93 combinado com o Decreto nº 4278/2021, o gozo das férias regulamentares da servidora **TANDRA MARUSKA LEAL VIEIRA**, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos do Comércio e Serviço/NUPCOM, matrícula nº 0124125-7-01, referente ao exercício de 2021, marcadas para 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1228-0007-7526

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 013/2021 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFB7464	AJ00051536	10.001.5447/2018	INDEFERIDO
NEV8581	AJ00048015	10.001.2656/2018	INDEFERIDO
NES5103	AC00021651	10.001.3022/2018	INDEFERIDO
NES9763	AJ00053805	10.001.7274/2018	INDEFERIDO
NEY8011	AS00052472	10.001.6081/2018	INDEFERIDO
NER9518	AS00043977	10.000.8695/2018	INDEFERIDO
NET7093	AJ00052910	10.001.7034/2018	INDEFERIDO
QLP0593	AJ00052713	10.001.4466/2018	INDEFERIDO
NEU9552	AJ00042479	10.001.4882/2018	INDEFERIDO
NEJ3858	AJ00048546	10.001.3737/2018	INDEFERIDO
NEV8978	AJ00043133	10.001.5294/2018	INDEFERIDO
NEO3592	AJ00050143	10.000.5176/2018	INDEFERIDO
NEI4871	AJ00046608	10.001.4764/2018	INDEFERIDO
NFA4063	AJ00053782	10.001.6417/2018	INDEFERIDO
QLP4339	AS00050739	10.101.6601/2018	INDEFERIDO
NEP6314	AJ00052136	10.001.3446/2018	INDEFERIDO
QLO4738	AJ00048717	10.001.2976/2018	INDEFERIDO
QLO4619	AS00044968	10.101.1019/2018	INDEFERIDO
NFA8323	AJ00050769	10.001.4600/2018	INDEFERIDO
NEP3655	AJ00050849	10.001.4647/2018	INDEFERIDO
NFB7163	AS00046813	10.101.3238/2018	INDEFERIDO
QLO4526	AJ00051244	10.001.5296/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de Dezembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1228-0007-7560

COMUNICADO Nº. 090/2021 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEI 5705	AJ00036836	10.000.4020/2019	INDEFERIDO
NFA 8950	AS00037829	10.000.1141/2021	INDEFERIDO
NEV 5744	AS00046749	10.001.2833/2021	INDEFERIDO
NEV 5744	AS00046748	10.001.2832/2021	INDEFERIDO
NEN 3633	AS00032542	10.001.5829/2020	INDEFERIDO
QLO 9264	AS00041835	10.000.1948/2021	INDEFERIDO
QLO 9264	AS00041835	10.000.1889/2021	INDEFERIDO

NEJ 4919	AS00016013	10.001.4803/2020	INDEFERIDO
QXL 9840	AS00021292	10.001.5931/2020	INDEFERIDO
EUU 4576	SE00015228	10.001.5972/2020	INDEFERIDO
NES 4364	AS00024502	10.000.0972/2021	INDEFERIDO
NEV 7173	AS00012886	10.0015929/2020	INDEFERIDO
QLR 1009	SE00015370	10.001.5591/2020	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de Dezembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1228-0007-7556

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DETRAN/AP e KAPSCH TRAFFICOM CONTROLE DE TRAFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA

OBJETO: O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AP, Autarquia Pública criada por meio da Lei Ordinária n. 1.453/2010, reconhece o dever de indenizar a empresa **KAPSCH TRAFFICOM BRASIL**, no montante de **R\$ 45.342,18 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, decorrente da nota fiscal no 2288, apresentadas e listadas às fls. 05, do Processo nº 014.006041/2021.

DEVEDOR: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CREDORA: **KAPSCH TRAFFICOM CONTROLE DE TRAFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA**- CNPJ: 31.432.685/0001-79

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00362

VALOR: **R\$ 45.342,18 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: assinam pelo Devedor: o Sr. **Inácio Monteiro Maciel**- Diretor Presidente do DETRAN/AP; e pela Credora o Sr. **Marcelo Tapis neto**, representante **Legal KAPSCH TRAFFICOM CONTROLE DE TRAFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA**.

Macapá, 28 de dezembro de 2021.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente DETRAN-AP

HASH: 2021-1228-0007-7566

PORTARIA Nº 1107/2021-DETRAN/AP, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR SUZIANE CORRÊIA DA SILVA ATHANAZIO, CPF: 806.450.892-49, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 1025 Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 51/1998.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 01/01/2022 a 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2021-1228-0007-7555

PORTARIA Nº 1110/ 2021 - DETRAN / AP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 789/20, de 19 de junho de 2010 e Portarias 94 e 150 CONTRAN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Agente de Trânsito, com carga horaria de 200 horas/aulas realizado no período de 11/10/2021 a 10/12/2021 pelo DETRAN-AP:

Nº	NOME
01	ADAILTON CASTRO PEREIRA
02	ADINILSON NASCIMENTO DA GAMA
03	ADRIANO DA SILVA COSTA
04	AMAURI DOS SANTOS DIAS
05	ARISTELMA SANTOS BISSETTI
06	DANILO FERREIRA MARTINS
07	DARLIANA MENDES DA SILVA
08	HELIELBYSON MIRANDA DA LUZ
09	HIRAN NUNES DA FONSECA JUNIOR
10	JEFFERSON SANTOS DA SILVA
11	JUTENILSON DA SILVA E SILVA
12	MARLI COSTA DOS SANTOS
13	PAULO KLEVERTON FERREIRA DUARTE
14	VALCI CORREA DA CRUZ
15	WEMERSON MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-1228-0007-7565

PORTARIA Nº 1111/ 2021 - DETRAN / AP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 789/10, de 09 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Instrutor Teórico-Técnico e Prático de Trânsito, com carga horária de 180 horas/aulas realizado no período de 04/10/2021 a 15/12/2021 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADRIANO CORRÊA DE ARAÚJO
02	ANTONIEL SANTOS SILVA
03	ARLAN BARRADAS ALVES
04	CARLOS ANDREY LIMA SANTOS
05	DHEIMISON MARCELO BRITO DA SILVA
06	FÁBIO FERREIRA
07	FRANCIELEM PASTANA GAIA
08	FREDERICO MENDES DIAS
09	HIGOR LEITE DA COSTA
10	IVANILSON DA SILVA SOUSA
11	JANDERSON BRITO DOS SANTOS
12	JOSÉ ALDENILSON GOMES LEÃO
13	JOSÉ ANTONIO LIMA NERES
14	JOSÉ CARLOS SILVA ARAÚJO
15	JOSÉ WILSON DA SILVA RODRIGUES
16	JOSIAS MACHADO ANDRADE
17	LUCILENE RODRIGUES PEREIRA
18	MARIA SOYANE BARBOSA MIRANDA
19	MARCUS VINICIUS MONTERROZO MACHADO
20	MAYCK PABLO GUIMARÃES RIBEIRO
21	MIGUEL MELO BATISTA
22	POLINE SILVA CRUZ

23	QUELLE MONFREDO DA SILVA
24	RENAN SANTOS DE ALMEIDA
25	RORAIMA AMORIM RIBEIRO
26	ROSIVAL SANTOS DA SILVA
27	SIMONE CARVALHO DA SILVA FERREIRA
28	SIMEI DA SILVA ALBUQUERQUE
29	VITORIA MARIANA MIRANDA
30	WALTER ALMEIDA SANTOS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-1228-0007-7559

PORTARIA Nº1109/2021 – DETRAN/AP, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frontistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, **DESPACHANTE ASSOCIADOS LTDA**, protocolada neste Departamento em 19/11/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº014.008634 /2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR **DESPACHANTE ASSOCIADOS LTDA**, Como Despachante, sob CNPJ Nº 27.372.658/0001-80 com endereço na RUA RENASCIMENTO nº1780 Bairro RENASCER CEP: 68-907-620 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante Documentalista da Empresa **DESPACHANTE ASSOCIADOS LTDA**, para atuação junto ao DETRAN/ AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a conta do dia 01/01/2022 à 01/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1228-0007-7464

PORTARIA Nº1112/ 2021 - DETRAN / AP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP

em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 789/20, de 09 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Atualização de Diretor Geral, com carga horária de 20 horas/aulas realizado no período de 14 a 17/12/2021 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ANA QUADROS DA SILVA
02	ANDRÉ LUIZ COSTA DE ASSUNÇÃO
03	CESAR LAGE DE FARIAS
04	HAMILTON TAVARES DOS PRAZERES
05	KLESON DA SILVA LEITÃO
06	MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
07	MARIA DORACI VIEGA MACEDO DE OLIVEIRA
08	OZILENE BARBOSA MIRANDA
09	RAIMUNDA GORETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA
10	ROBSON DA SILVA LEITÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-1228-0007-7558

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 137/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
-----	-------	------------------	------------------	------------------	---------

01	NFA 3465	AS00040017	07/09/2021	5010	0
02	NEJ 1984	SE00018651	24/10/2021	6599	2
03	NEZ 0895	AS00053201	06/11/2021	7579	0
04	QLR 6979	SE00018123	10/11/2021	6068	1
05	NFB 9900	SE00019573	12/11/2021	6599	2
06	NET 5729	SE00019063	12/11/2021	5010	0
07	NET 5729	SE00019064	12/11/2021	6599	2
08	NFB 9900	SE00019515	12/11/2021	5738	0
09	NFB 9900	SE00019516	12/11/2021	5010	0
10	NFB 9900	SE00019572	12/11/2021	5118	0
11	QLS7J89	SE00019494	13/11/2021	5010	0
12	NEU 6383	SE00019319	13/11/2021	7340	0
13	QLS2B33	SE00019380	13/11/2021	5169	1
14	QLS2B33	SE00019382	13/11/2021	5177	0
15	NEV 0740	SE00019418	13/11/2021	5010	0
16	NEV 0740	SE00019419	13/11/2021	5118	0
17	QLT6A81	SE00019528	13/11/2021	6637	2
18	NEQ 9492	SE00019570	14/11/2021	5428	2
19	NES 2801	SE00018717	14/11/2021	7340	0
20	NEN 7107	SE00018870	14/11/2021	7340	0
21	QQN6D02	SE00019579	14/11/2021	5428	2
22	NFA 4706	SE00019530	14/11/2021	7579	0
23	NEZ 0979	SE00019718	14/11/2021	7579	0
24	NEZ 0979	SE00019752	14/11/2021	5037	1
25	NEXOJ07	SE00019645	15/11/2021	5045	0
26	NEN 8867	SE00019089	15/11/2021	7340	0
27	NER 5673	SE00018263	16/11/2021	6599	2
28	QLQ 2537	SE00019807	16/11/2021	7633	2
29	QLQ 9234	SE00019609	16/11/2021	5186	2
30	NER 5673	SE00018264	16/11/2021	5010	0
31	NES 1364	SE00019831	17/11/2021	7633	2
32	NEL 1798	SE00019830	17/11/2021	5118	0
33	QLR 2618	SE00019788	17/11/2021	6599	2
34	NEM 4604	SE00019966	18/11/2021	5010	0
35	NEN 3593	SE00019725	18/11/2021	7340	0
36	NET 8426	SE00019269	18/11/2021	5010	0
37	NEP 7695	SE00019864	19/11/2021	5037	1
38	NEP 7695	SE00019865	19/11/2021	5134	1
39	NEP 7695	SE00019867	19/11/2021	6599	2
40	NEP 7695	SE00019869	19/11/2021	7340	0
41	NEX2D84	SE00019978	19/11/2021	6599	2
42	NEX2D84	SE00019979	19/11/2021	5010	0
43	NEZ 8802	SE00019883	20/11/2021	5010	0
44	NEU0C57	SE00019279	20/11/2021	5274	1

Macapá, 23 de Dezembro de 2021

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-1228-0007-7557

Agência de Fomento do Amapá

EDITAL Nº 008/2021

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A – AFAP, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6926 de 27 de maio de 2019, de Homologação do Resultado Final do II Concurso Público da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos, listados no Anexo I deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no Edital nº 01/2018 de abertura, para participarem das etapas de Exame Documental e Aptidão Física e Mental, de caráter eliminatório;

1. DO EXAME DOCUMENTAL:

1.1 Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio, devendo o comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;

b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

e) Cédula de Identidade;

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade;

g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

h) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;

i) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analistas.

j) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;

1.2. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações e/ou formulários fornecidos pela Agência de Fomento do Amapá, à época da admissão.

1.3. Os Candidatos constantes no anexo I deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para realizar a entrega da documentação, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: Agência de Fomento do Amapá - AFAP DATA: até o dia 28/01/2022 HORÁRIO: 08h30min SETOR: Gerência de Gestão de pessoas-GGP
--

2. DO EXAME APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

2.1. A admissão do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada.

2.2. Os Candidatos constantes no anexo I deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para receber o encaminhamento para realização da avaliação médica admissional, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: Agência de Fomento do Amapá - AFAP DATA: até o dia 28/01/2022 HORÁRIO: 08h30min SETOR: Gerência de Gestão de pessoas-GGP
--

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade para a fase de exame aptidão física e mental. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

3.2. No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

3.3. Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida;

3.4. Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental e recebimento do encaminhamento para o exame aptidão física e mental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

3.5. O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada;

3.6. O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

3.7. No exame de aptidão física e mental é presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.8. As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório, conforme previsto no Edital nº. 1/2018 de abertura;

3.9. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito a respectiva admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.10. Em cumprimento ao item 2.6 do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº18/2013, firmado junto ao Ministério Público do Trabalho em 04/04/2013. Registramos que a realização deste Concurso Público, bem como o procedimento de convocação dos aprovados visa a regularização do quadro de pessoal da AFAP, além do atendimento das obrigações assumidas pela empresa constantes no Termo, junto com esta indicação, disponibilizamos em anexo o conteúdo do referido TAC nº 12/2013.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e nem ao

exame de aptidão física e mental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 1, subitem 1.3, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.

4.3. O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargo que foi classificado;

4.4. O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental e de aptidão física e mental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5. Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.

4.6. O candidato que deixar de observar as recomendações do item 4, subitem 4.1 e 4.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

Macapá – AP, 28 de dezembro de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP
Decreto nº4966/2018.

EDITAL Nº 008/2021- CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

ANEXO I

DECURSO DE PRAZO:

Cargo/Especialidade: F01 – Assistente Administrativo de Fomento – Município de Lotação: Sede/Macapá		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
19	0012371h	SILMA DE OLIVEIRA FERREIRA

CONVOCAÇÃO:

DATA: até o dia 28/01/2022		HORÁRIO: 08H30MIN	
Cargo/Especialidade: F01 – Assistente Administrativo de Fomento – Município de Lotação: Sede/Macapá			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
20	0000453e	FRANK GOMES VALES	

DATA: até o dia 28/01/2022		HORÁRIO: 08H30MIN	
Cargo/Especialidade: D01 – Analista de Fomento – Contador - Município de Lotação: Sede/Macapá			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
06	0015639f	DENISE MARCIA MARTEL FERREIRA	
07	0015048e	CRISTIANO HENRIQUE AQUINO DOS SANTOS	

Macapá – AP, 28 de dezembro de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZACOSTA
Diretor Presidente/AFAP
Decreto nº4966/2018.

HASH: 2021-1228-0007-7547

TAC I



568
①

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ATC Nº: 000250.2006.08.001/0

INQUIRIDO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA N.º 18/2013

AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º02.929.977/0001-13, com endereço na Rua Cândido Mendes, n.º1111, Bairro Centro, CEP n.º68900-100, Macapá-AP, neste ato representado pelo Sr. Srs. SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES, Presidente da AFAP, MAC DONALD DE SOUZA MATOS, Diretor Administrativo-Financeiro e CLÁUDIO BAHIA DA SILVA, Diretor Técnico, acompanhados da Dra. KELLY CRISTINA LIMA, Advogada da empresa, perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO - PTM DE MACAPÁ/AP**, através do Procurador do Trabalho Dr. Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior, considerando os elementos contidos neste Inquérito, firma o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA**, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei 7.347/85; 585, inciso II, do CPC e, 876 da CLT, obrigando-se ao seguinte:

I - DO OBJETO

1. O objeto deste Termo de Ajuste de Conduta consiste na adequação da conduta do ente público signatário às prescrições normativas concernente à observância do concurso público e à contratação de serviços, de modo a evitar o desvirtuamento da terceirização, mediante as obrigações de fazer e não fazer abaixo consignadas, cujo descumprimento ensejará a cominação de multa (*astreinte*), nas condições de prazo, modo e lugar estabelecidas.

II - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E DAS SANÇÕES CORRESPONDENTES

2. A compromissada assume as seguintes obrigações:
 - 2.1. A contratar empregados mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

569
✓

- 2.1.1. São considerados cargos em comissão para os efeitos deste Termo de Ajuste de Conduta:
- 2.1.1.1. Os cargos de diretores, de nomeação pelo Governador do Estado do Amapá;
- 2.1.1.2. Os cargos de gerentes, de nomeação do diretor da compromissada.
- 2.1.2. O descumprimento desta obrigação, ainda que parcialmente, sujeitará a Compromissada à multa fixa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) acrescida de R\$ 10.000,00 por trabalhador em situação irregular;
- 2.1.3. Esta cláusula tem vigência imediata.
- 2.2. Os cargos em comissão serão ocupados por empregados de carreira observados os percentuais mínimos de 50%, salvo disposição em lei estadual que preveja percentual maior:
- 2.2.1. Os percentuais não são de observância obrigatória em relação aos cargos de diretor, às assessorias de risco operacional e técnica, à secretaria executiva, à ouvidoria e à auditoria.
- 2.2.2. O descumprimento desta obrigação, ainda que parcialmente, sujeitará a Compromissada à multa fixa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) acrescida de R\$ 10.000,00 por trabalhador em situação irregular;
- 2.2.3. Esta cláusula tem vigência imediata, ressalvadas as situações abaixo, as quais observarão os seguintes prazos de transição:
- 2.2.3.1. A observância da proporcionalidade mínima no provimento dos cargos de gerente entra em vigor em 31.12.2014;
- 2.2.3.2. Até 31.12.2013 25% das funções de chefia serão ocupadas por empregados de carreira;
- 2.2.3.3. Até 30.06.2014 50% das funções de chefia serão ocupadas por empregados de carreira;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

570
8

- 2.2.3.4. Até 31.12.2014 100% das funções de chefia serão ocupadas por empregados da carreira;
- 2.3. Não terceirizar as atividades fins da administração, adotando-se como parâmetro o decreto Federal n. 2.271/1997 e o art. 6, II, da Lei n. 8.666/93;
- 2.3.1. Reputar-se-á descumprida esta obrigação quando se verificar a contratação de serviços não contemplados nos dispositivos constantes no *caput* ou, então, de serviços coincidentes com a atividade fim da compromissada;
- 2.3.2. O descumprimento desta cláusula, ainda que parcialmente, sujeitará a Compromissada à multa fixa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) por contrato firmado em observância desta obrigação de R\$ 10.000,00 (dez mil) por trabalhador vinculado ao contrato;
- 2.3.3. Esta cláusula tem vigência imediata.
- 2.4. Não contratar cooperativas ou qualquer outra entidade que simplesmente seja intermediadora de mão de obra.
- 2.4.1. O descumprimento desta cláusula, ainda que parcialmente, sujeitará a Compromissada à multa fixa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) por contrato firmado em observância desta obrigação de R\$ 10.000,00 (dez mil) por trabalhador vinculado ao contrato;
- 2.4.2. Esta cláusula tem vigência imediata.
- 2.5. Não efetuar nenhum ato de gestão pessoal nas prestadoras de serviços terceirizados, limitando-se tão-somente a fiscalizar e receber o objeto pactuado.
- 2.5.1. Compreende-se como ato de gestão pessoal, qualquer intromissão emanada do gestor na condução da contratada, tais como: definição do quantitativo de empregados para prestação do serviço, encaminhamento de pessoa para contratação pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

571
e

- prestadora de serviço, determinação de rescisão de contrato individual de trabalho;
- 2.5.2. O descumprimento desta cláusula, ainda que parcialmente, sujeitará a Compromissada à multa de 10% sobre o valor anual do contrato.
- 2.5.3. Este percentual subirá para 20% em caso de reincidência;
- 2.5.4. Esta cláusula tem vigência imediata.
- 2.6. Incluir este Termo de Ajuste de Conduta como anexo dos editais e registrar nos respectivos instrumentos convocatórios a existência do compromisso.
- 2.6.1. O descumprimento desta cláusula, ainda que parcialmente, sujeitará a Compromissada à multa de 10% sobre o valor anual do contrato.
- 2.6.2. Esta cláusula tem vigência imediata.
- 2.7. Adequar o Estatuto Social, o Plano de Cargos Carreiras e demais normas internas às obrigações assumidas neste Termo de Ajuste de Conduta.
- 2.7.1. O descumprimento desta cláusula, ainda que parcialmente, sujeitará a Compromissada à multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 2.7.2. O prazo para adequação é de 180 dias contados a partir da assinatura deste Compromisso.

III - DA MULTA

03. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA acarretará ao **COMPROMITENTE** multa nos moldes estipulados acima reversível ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), nos termos dos artigos 5.º, § 6.º, e 13 da Lei n.º 7.347/85.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

572 ✓

04. O valor da multa será atualizado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e, na ausência do INPC, a atualização monetária será efetuada com base no índice de correção das dívidas trabalhistas.

05. A multa referida independe de multas eventualmente devidas a outros órgãos, tais como o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, bem como não é substitutiva das obrigações objetos deste TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, mas visa justamente ao seu cumprimento, de forma que a sua execução poderá ser cumulada com a das próprias obrigações cuja observância se pretendeu resguardar.

IV - DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

06. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA constitui título executivo extrajudicial, nos termos do disposto nos artigos 5.º, § 6.º, da Lei n.º 7.347/85 e 876 da CLT.

V - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

07. O inadimplemento de qualquer obrigação assumida neste instrumento ensejará a execução forçada do TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA perante a Justiça do Trabalho, de conformidade com o disposto no art. 876 da CLT, com a redação dada pela Lei n.º 9.958, de 12 de janeiro de 2000.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

08. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA aperfeiçoa-se e passa a produzir efeitos com a assinatura do representante do **COMPROMITENTE** com poderes para tanto e do Membro do Ministério Público do Trabalho, não dependendo de homologação ou de qualquer ato posterior para validá-lo.

09. As obrigações previstas no presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA vigorarão a partir da presente data e terão vigência por prazo indeterminado, aplicando-se-lhe, ainda, o disposto nos artigos 10 e 448 da CLT, de forma que eventual alteração na estrutura jurídica, da



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

573
✓

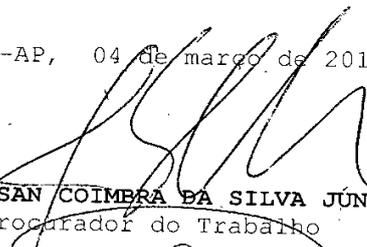
empresa e/ou propriedade não afetará a exigência do seu integral cumprimento.

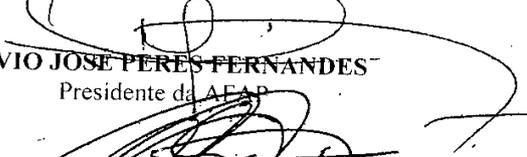
10. Verificado, a qualquer tempo, que as cominações estabelecidas no presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA não se mostraram suficientes para garantir a efetividade das normas legais cuja observância visou a assegurar, requerer-se-á as providências judiciais necessárias ao seu efetivo cumprimento.

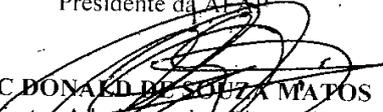
11. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA é passível de fiscalização pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, cujo representante receberá cópia fiel do seu inteiro teor, e pelo Ministério Público do Trabalho, reconhecendo-se a eles aptidão para certificar o descumprimento das obrigações convencionadas.

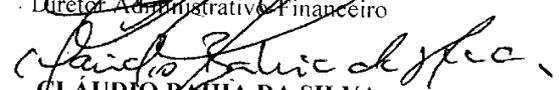
Firma-se, em caráter irrevogável, o presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os seus efeitos.

Macapá-AP, 04 de março de 2013.


PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador do Trabalho


SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente da AFAP


MAC DONALD DE SOUZA MATOS
Diretor Administrativo Financeiro


CLÁUDIO BAHIA DA SILVA
Diretor-Técnico


KELLY CRISTINA LIMA
Advogada



Prefeitura Municipal De Cutias

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada:** E DE S FERREIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.291.164/0001-30, **Base legal:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021". **Da Cláusula Terceira:** Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao **prazo original:** Este termo aditivo ao Contrato nº 029/2021, acrescenta ao prazo original do período de execução 30 (trinta) dias, contados de 31 de dezembro de 2021 até 29 de janeiro de 2022. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:**

Cutias/AP, 01 de Dezembro de 2021. Assina:
RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO -
Prefeito Municipal.

HASH: 2021-1228-0007-7455

Prefeitura Municipal De Pracuúba

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/SEMOSP/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/PMP

O Município de Pracuúba, através da Comissão Permanente de licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO** da licitação referente a Tomada de Preços nº 002/2021-CPL/PMI- contratar, por Empreitada de Preço Global, empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO DISTRITO DO CUJUBIM, através do Convênio Siconv nº 884166/2019 celebrado entre o Município de Pracuúba e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, conforme especificações

constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro e Projetos de Engenharia contidos no Processo Administrativo nº106/SEMOSP/2021.O Presidente da comissão permanente de licitação torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a licitante a empresa EGG Construtora e Serviços Eireli CNPJ sob o nº 39.922.394/0001-70 com a proposta no valor de **R\$ 247.919,38 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)** por atenderem a todas as exigências editalícas quanto à proposta comercial e documentos de habilitação. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP com sede na Av. SAO PEDRO nº 67Centro-Pracuúba/AP. Demais informações pelo e-mail: Cpl.pracuuba@gmail.com

Pracuúba-AP, 20 de dezembro de 2021.

Alisson Dias do Rego

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº073 GAB/PMP

HASH: 2021-1220-0007-6600

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 017/2021, **Espécie:** 1º termo aditivo nº005/2021, firmado em 30/07/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA/AP e a empresa F.B.MOREIRA EIRELI, CNPJ Nº 24.010.212/0001-18; **Objeto:** CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO AS MULHRES PARTURIENTES-PÓS-PARTO NO MUNICIPIO DE PRACUÚBA, através do convênio nº350/2018 DPCN (865321/2018), registrado sobre o Processo Administrativo nº 017/2021-PMP, sob o regime de execução indireta, "empreitada por preço global", conforme projeto básico, planilha de formação de preços anexas a este instrumento. **Fundamento Legal:** Constituição Federal de 1988, as Leis n.º 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/06 e Lei 147/2014, CARTA CONVITE Nº 001/2021 CPL/PMP, Vigência 23/11/2021 a 22/05/2022; Prazo de execução 23/11/2021 a 23/01/22. **Valor** R\$ 249,495,31(duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) Signatários pelo **Contratante:** Antônio Carlos Leite de Mendonça Junior. E pela **Contratada:** Frederico Bezerra Moreira

HASH: 2021-1227-0007-7300

Publicações Diversas

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

CIMENTO DO NORTE COMERCIO É SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 28.017.335/0001- 31Torna público que **RECEBEU** da SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº 082/2021, referente à Fabricação de Concreto Usinado, Usina de Asfalto, Central de Britagem, Comercio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção (Cimento, areia, Pó de brita e seixo) na Rua Rodovia AP020, 177, Sala 05, Bairro Marabaixo, Município de Macapá.

HASH: 2021-1227-0007-7302

ALUNOS FORMADOS NO EJA

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

ADILSON RODRIGUES CAVALHEIRO, ADRIANA DE OLIVEIRA, ADRIANO GONÇALVES DE LIMA, ALINE DE OLIVEIRA MARIANO, ANDRÉ SILVA KOVALSKI, BIANCA HAUBERT SALES, BRUNO BARBOSA PEREIRA, COSME VIEIRA SENA, CRISTINA ROCHA SILVA COUTINHO, DANILO SOARES DOS SANTOS, EDILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO, EDUARDO CIPRIANO DE BRITO, ELIANE MARQUES PALMOCENA, ELIZABETE SOUZA CAMPOS, ERICA DE FÁTIMA LEITE DE MATOS, FELIPE DOS SANTOS MENDES, FERNANDO AKIAMA, FERNANDO PEREIRA DA SILVA, FLÁVIO DOS SANTOS, GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, GILDETE APARECIDA ALECRIM COELHO, GILVANA DA SILVA JACOMITE, GIVANILDO SEVERINO DA SILVA, IDALINA ALVES DA SILVA, JANETE BIASOTTO, JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA, JEFFERSON LUIZ DA SILVA, JHONI GUSTAVO ARAUJO QUEIRÓS, JOÃO BATISTA DE CARVALHO, JOSÉ RENATO ALVES MACHADO, JOSÉ SERGIO JANUARIO MORALES, JOSENILDO ANDRADE BARROS, JUARES DE CARVALHO BONFIM, JULIUS FERNANDO DE BONIS, LUANA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL FERNANDES, LUCILENE RODRIGUES RAMALHO, MAICON DE CARVALHO SALOMÃO, MICHAEL PASCHOLATTO, MICHELE ALVES DE ALMEIDA PEREIRA, NILDA FERREIRA DA SILVA, PAULO CESAR DE OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE SOUSA SILVA, PRISCILA

GALHEGO LUIZ, RAFAELA APARECIDA FERRAZ FURTADO, RAÍSLA DE OLIVEIRA OLINDO, RENATA LIMA FERREIRA DA SILVA, RICARDO CAVALCANTE DOS SANTOS, ROSANA APARECIDA DE SOUZA, ROSELAINÉ APARECIDA DE PAULO, VALDEMIR LUIZ DE OLIVEIRA, VALDIRENI MACHADO BENASSI RIBEIRO, VENISSIO OLIVO FEDRIZZI, WAGNER MENDES DE SOUZA, WILSON BORGES PEREIRA, WELLINGTON LUIZ CANTUARIA.

ASS: VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA
Macapá 13 de Dezembro de 2021

HASH: 2021-1220-0007-6597

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **CMT ENGENHARIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 17.194.077/0004-95, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) do Amapá, a Licença de Operação - LO, destinada a atividade de Operação da Etapa I do Complexo Habitacional de Interesse Social denominado Conjunto Habitacional Miracema, localizado na Rodovia Norte/Sul, S/Nº, nos limites dos Bairros Infraero I e II, no município de Macapá/AP

HASH: 2021-1227-0007-7324

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A.

CNPJ/ME nº 44.109.598/0001-27 - NIRE: 16300015040

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021. 1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de dezembro de 2021, às 14h, na sede social da CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A., localizada na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua Leopoldo Machado, Bairro Centro, nº 2334, CEP 68900-067 (“Companhia”). 2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade das acionistas. 3. PRESENÇA: Presente as acionistas titulares da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas” da Companhia. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Junior e secretariados pelo Sr. José Silva Sobral Neto. 5. ORDEM DO DIA: Reuniram-se as acionistas da

Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) autorização, nos termos do art. 23, (j) do estatuto social da Companhia, para realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia no valor de R\$ 1.003.000.000,00 (um bilhão e três milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Restrita”), automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 476; (ii) autorização para a Diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia adotar(em) todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a contratação dos prestadores de serviço, a negociação de condições comerciais da Emissão no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos da Oferta Restrita, e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a implementação da Emissão e da Oferta Restrita.

6. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue:

6.1. Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.

6.2. Aprovar, por unanimidade, a realização da Emissão e da Oferta Restrita, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A.” (“Escritura de Emissão”), dentre as quais destacam-se as seguintes características e condições principais: (a) Número da Emissão: A presente Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (b) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de dezembro de 2021 (“Data de Emissão”); (c) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de

Integralização (conforme definido abaixo); (d) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 1.003.000.000,00 (um bilhão e três milhões de reais), na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”); (e) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; (f) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); (g) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 1.003.000 (um milhão e três mil) Debêntures no âmbito da Oferta Restrita; (h) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (i) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (j) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de junho de 2024 (“Data de Vencimento”); (k) Destinação dos Recursos: A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da Emissão e da Oferta Restrita das Debêntures serão destinados ao pagamento ou ao reembolso do pagamento da outorga e investimentos relativos à concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e gestão comercial dos usuários nas áreas urbanas dos 16 municípios do Estado do Amapá, objeto do contrato de concessão, a ser celebrado pela Companhia no âmbito do procedimento licitatório promovido pelo poder concedente nos termos do Edital de Concorrência Internacional nº 01/2021, para Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá (“Contrato de Concessão”), sendo certo que eventual excedente será utilizado como capital de giro da Companhia e gestão ordinária de negócios da Companhia. Para fins do disposto acima, entende-se como “Recursos Líquidos” os recursos captados pela Companhia por meio da Emissão, excluídos os custos incorridos para a realização da Emissão; (l) Plano de Distribuição: O plano de distribuição será organizado por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores”) e seguirá os procedimentos descritos na Instrução CVM 476 e no contrato de distribuição a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores, tendo como público alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme artigos 11 e 13 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio

de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”). Para tanto, os Coordenadores poderão acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Instrução CVM 476 (“Plano de Distribuição”); (m) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação pelos Coordenadores, para o Valor Total da Emissão; (n) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (o) Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado, resgate antecipado das Debêntures, Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) ou Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) com o consequente cancelamento das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures; (p) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (q) Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a primeira Data de Integralização (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de

Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido), ou na data de um Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (r) Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado, resgate antecipado das Debêntures, Amortização Extraordinária Facultativa ou Aquisição Facultativa com o consequente cancelamento das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures (“Data de Pagamento da Remuneração”); (s) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização. Para os fins da Escritura de Emissão e desta ata, define-se “Data de Integralização” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures; (t) Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Oferta de Resgate Antecipado”). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O resgate antecipado das Debêntures somente ocorrerá se, no prazo previsto na Escritura de Emissão, os Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures aderirem formalmente à Oferta de Resgate Antecipado. Nesse caso, a totalidade das Debêntures deverá ser resgatada. Não será admitido o resgate parcial por meio da Oferta de Resgate Antecipado. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração devida até a data do efetivo resgate antecipado, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização até a data do efetivo resgate; e (ii) se for o caso, do prêmio de resgate indicado no Edital da Oferta de Resgate Antecipado (conforme venha a ser definido na Escritura de Emissão); (u) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado

da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de dezembro de 2022 (inclusive), e a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), sendo vedado o resgate parcial, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao seu respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido: (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso, e; (iii) caso o resgate seja realizado entre o 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2022 (inclusive) e o 20º (vigésimo) mês, contado da Data de Emissão, ou seja, 14 de setembro de 2023 (inclusive), incidência do prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, sobre a soma do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e sobre os montantes indicados nas alíneas (i) e (ii) acima, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures (“Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo” e “Valor do Resgate Antecipado Facultativo”, respectivamente), calculado conforme a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. O Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo não será devido na hipótese de o Resgate Antecipado Facultativo ocorrer a partir do 21º (vigésimo primeiro) mês, contado da Data de Emissão, ou seja, 14 de setembro de 2023 (exclusive); (v) Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de dezembro de 2022 (inclusive), e a seu exclusivo critério, promover a amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, até o limite de 98% (noventa e oito inteiros por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário (“Amortização Extraordinária Facultativa”), de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada mediante o pagamento: (i) da parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada extraordinariamente, limitada a 98% (noventa e oito inteiros por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; acrescida da (ii) Remuneração, em relação à parcela de Amortização Extraordinária Facultativa, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e acrescido; (iii) Encargos

Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures; (iv) caso a amortização extraordinária seja realizada entre o 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2022 (inclusive) e o 20º (vigésimo) mês, contado da Data de Emissão, ou seja, 14 de setembro de 2023 (inclusive), incidência do prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, sobre os montantes indicados nas alíneas (i), (ii) e (iii) acima, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures (“Prêmio da Amortização Extraordinária Facultativa” e “Valor da Amortização Extraordinária Facultativa”, respectivamente), calculado conforme a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. O Prêmio da Amortização Extraordinária Facultativa não será devido na hipótese de o Resgate Antecipado Facultativo ocorrer a partir do 21º (vigésimo primeiro) mês, contado da Data de Emissão, ou seja, 14 de setembro de 2023 (exclusive); (w) Aquisição Facultativa: As Debêntures poderão, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução da CVM nº 620, de 17 de março de 2020 (“Instrução CVM 620”): (a) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (b) por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, sendo que a Companhia deverá, previamente à aquisição, comunicar sua intenção ao Agente Fiduciário e a todos os Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, observado o disposto no artigo 9º e seguintes da Instrução CVM 620. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão (i) ser canceladas observado o disposto na regulamentação aplicável; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures (“Aquisição Facultativa”); (x) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as

Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Companhia, conforme o caso; (y) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”); (z) Banco Liquidante e Escriturador: O Banco Liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus s/n, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Banco Liquidante”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão; e “Escriturador”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures). (aa) Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (bb) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na Escritura de Emissão, entende-se por “Dia(s) Útil(eis)” (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; (ii) com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, com relação à Companhia, ou na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com relação à Fiadora e (iii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, qualquer dia que não seja sábado ou domingo ou feriado (a) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, com relação à Companhia; (b) na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, ou em Brasília, Distrito Federal com relação à Fiadora. (cc) Forma, Tipo e

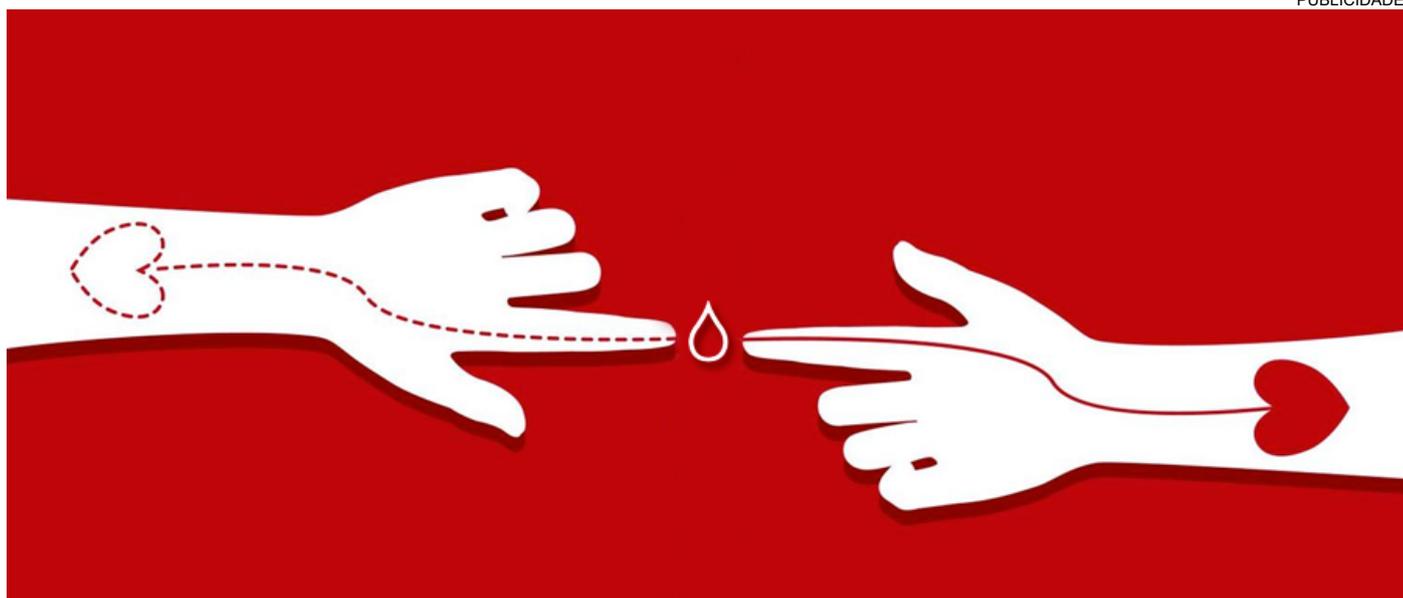
Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. (dd) Fiança: Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nos termos das Debêntures, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão da Fiança (conforme abaixo definida), bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão da Fiança (“Obrigações Garantidas”), a Equatorial Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Fiadora”) se obriga a outorgar fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (“Fiança”), nos termos da Escritura de Emissão. As obrigações assumidas pela Fiadora na Fiança entram em vigor na Data de Emissão e vigorarão até que seja observado o cumprimento integral das Obrigações Garantidas; (ee) Vencimento Antecipado: Observado o disposto na Escritura de Emissão, as obrigações relativas às Debêntures poderão vir a ser consideradas antecipadamente vencidas pelo agente fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, em razão da ocorrência de determinados eventos, os quais serão descritos na Escritura de Emissão. Caso as obrigações relacionadas às Debêntures sejam consideradas antecipadamente vencidas, a Companhia estará obrigada a efetuar o pagamento da totalidade das Debêntures, pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a

primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão; e (ff) Demais Características: As demais características das Debêntures e da Oferta Restrita encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. 6.3. Aprovar, por unanimidade, a autorização para a Diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia praticar(em) todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta Restrita, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à (a) contratação dos Coordenadores para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita, (b) contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a, o banco liquidante, o escriturador, o agente fiduciário e os assessores legais, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços e assinar os respectivos contratos, (c) a negociação de condições comerciais da Emissão no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos da Oferta Restrita, e (d) a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, para a contratação dos Coordenadores a fim de realizar a distribuição pública das Debêntures, e celebração e revisão dos demais documentos eventualmente necessários à condução da Emissão e da Oferta Restrita, e eventuais aditamentos que se façam necessários; e 6.4. Foram ratificados todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria e/ou

procuradores da Companhia para a implementação da Emissão e da Oferta Restrita. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior Presidente da Assembleia, e Sr. José Silva Sobral Neto, Secretário da Assembleia, e pelos acionistas presentes: Equatorial Participações e Investimentos III S.A. (representada por Augusto Miranda da Paz Júnior e José Silva Sobral Neto) e Sam Ambiental e Engenharia S.A. (representada por André Pentagna Guimarães Salazar). CERTIDÃO: Confere com o original, lavrado em livro próprio. Macapá, 15 de dezembro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Junior, Presidente; José Silva Sobral Neto - Secretário. Junta Comercial do Estado do Amapá: Certifico registro sob o nº 20210015121 em 17/12/2021 da Empresa. CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A., CNPJ 44109598000127 e protocolo 210228661 - 16/12/2021. A u t e n t i c a ç ã o : 985AAE145249718AF392784211FD4A6E496D11D2. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/022.866-1 e o código de segurança dAtN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário Geral.

HASH: 2021-1228-0007-7440

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 65946938. Cód. CRC: 35DD9D1
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 28/12/2021 21:08, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

